



MONCHIQUE

M U N I C Í P I O

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

RELATÓRIO AMBIENTAL

Monchique, 30 de junho de 2016



FICHA TÉCNICA

Diretor Executivo:

Ricardo Tomé (Geógrafo Físico, Msc.)

Coordenação Geral:

Rui Miguel André

(Presidente da Câmara Municipal de Monchique)

Coordenador Técnico:

Tiago Sousa (Geógrafo)

Colaboradores Técnicos:

Ana Rodrigues (Geógrafa)

ÍNDICE

I. Avaliação Ambiental Estratégica	5
I.2. Relatório Ambiental.....	6
I.2.1. Contextualização.....	7
I.2.2. Objetivos e metodologia do RA.....	8
I.2.3. Objeto de avaliação.....	9
I.2.4. Fatores críticos para a decisão (FCD).....	15
I.2.5. Avaliação ambiental estratégica por FCD.....	23
I.2.5.1. FCD1. Ordenamento do território e desenvolvimento socioeconómico	24
I.2.5.2. FCD2. Qualidade ambiental	40
I.2.5.3. FCD3. Riscos ambientais e resiliência e adaptação às alterações climáticas	54
I.2.6. Diretrizes para o seguimento.....	58
I.2.6.1. Diretrizes de planeamento e gestão	59
I.2.6.2. Diretrizes de monitorização	61
I.2.6.3. Diretrizes de governança	63
I.2.7. Considerações finais.....	64
I.2.8. Bibliografia.....	65

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I.2.1. Proposta de localização do polígono industrial de Pocilgais	12
Figura I.2.2. Esboço da implantação da unidade industrial, Pocilgais	14
Figura I.2.3. A REN na área industrial de Pocilgais	35
Figura I.2.4. Esboço da implantação da unidade industrial, Pocilgais, proposta pela Sociedade Águas de Monchique	36
Figura I.2.5. Domínio hídrico na área proposta para a localização do polígono industrial de Pocilgais	37
Figura I.2.6. A Rede Natura no concelho de Monchique e no Algarve	43

Figura I.2.7. Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento da AdA	47
Figura I.2.8. A Rede Natura na área industrial de Pocilgais	48
Figura I.2.9. Sub-regiões homogêneas e corredores ecológicos do PROF Algarve	52

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I.2.1. Indicadores e parâmetros urbanísticos da nova unidade industrial	14
Quadro I.2.2. Síntese das QE, do QRE e das QAS da AAE da proposta de alteração do PDMM	15
Quadro I.2.3. QAS relevantes para a alteração do PDM Monchique por FCD	16
Quadro I.2.4. Matriz de coerência entre o QRE e os FCD	16
Quadro I.2.5. FCD: critérios de avaliação, objetivos ambientais e de sustentabilidade e indicadores	18
Quadro I.2.6. <i>SWOT</i> para o Fator Crítico <i>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</i>	29
Quadro I.2.7. <i>SWOT</i> para o Fator Crítico <i>QUALIDADE AMBIENTAL</i>	44
Quadro I.2.8. Habitats no Sítio da Rede Natura Monchique e na área em avaliação	49
Quadro I.2.9. Espécies da fauna (anexo II da Diretiva 92/43/CEE) presentes no SIC Monchique e na área em avaliação	50
Quadro I.2.10. <i>SWOT</i> para o Fator Crítico <i>RISCOS AMBIENTAIS E RESILIÊNCIA E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</i>	56
Quadro I.2.11. Indicadores de monitorização para os FCD selecionados	61
Quadro I.2.12. Diretrizes de governança	63

I. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

I.2. RELATÓRIO AMBIENTAL

I.2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A avaliação ambiental de planos ou programas, vulgarmente denominada por Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), é um processo contínuo, integrado, participado e sistemático que visa garantir que todas as alternativas estratégicas de desenvolvimento são equacionadas previamente à tomada de decisão. Para o efeito, procede-se, *ex ante*, à identificação, análise e avaliação das tendências, oportunidades e riscos inerentes às opções estratégicas e formulam-se eventuais hipóteses alternativas à proposta e/ou medidas de mitigação e controlo. Garante-se assim que a opção tomada é a que se traduz em mais ganhos ambientais e menores impactes negativos.

O Regime Jurídico da AAE (RJAAE)¹ determina que a elaboração de um Relatório Ambiental (RA) “inclui as informações que sejam razoavelmente consideradas como necessárias para a realização da avaliação ambiental, tendo em conta os conhecimentos e métodos de avaliação disponíveis, o conteúdo e o nível de pormenor do plano ou programa (...)” (n.º 2 do artigo 6.º), e que é enquadrado pelo **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)** (*vd.* capítulo I.1).

Para além do RA, a AAE consubstancia-se na consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas e do público em geral, cujo resultado será ponderado e integrado na versão final do RA. Este RA que ora se apresenta no âmbito das propostas de alteração do PDM de Monchique, concretiza-se, na prática, na **avaliação das opções estratégicas** (oportunidades e riscos), indicando também **diretrizes para o planeamento e gestão, monitorização e governança**.

¹ DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio.

O RA estrutura-se em seis capítulos fundamentais: nos capítulos I.2.1 e I.2.2 é apresentada a introdução, objetivos e metodologia do RA; no capítulo seguinte é descrito o objeto de avaliação, sendo o capítulo I.2.4 dedicado à sistematização dos FCD. O capítulo seguinte é preenchido com a AAE, propriamente dita, onde se caracteriza a situação atual, analisam-se as oportunidades e riscos e é feito um exercício de prospetiva relativamente às tendências de evolução, sem a proposta de alteração do PDM. Por sua vez, o capítulo I.2.6 discrimina as diretrizes relativas ao planeamento e gestão, à monitorização e à governança. Os capítulos finais respeitam às considerações finais e à bibliografia de referência.

I.2.2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DO RA

O RA corresponde à segunda fase metodológica do procedimento de AAE da proposta de alteração do PDM de Monchique, tendo como **objetivos fundamentais**:

1. identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação da alteração do plano;
2. a análise de tendências e a avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas
3. a definição das bases de um programa de seguimento da implementação do plano.

A **análise de tendências** corresponde a um diagnóstico estratégico baseado nos **critérios e indicadores** identificados para cada um dos FCD, considerados relevantes no estabelecimento do âmbito e alcance da AAE. Pretende-se, muito simplesmente, identificar e analisar o que mudou e porquê, o que se pretende que continue e o que se pretende alterar.

A **avaliação estratégica** resulta da análise de tendências realizada e pretende avaliar as oportunidades e riscos das opções de desenvolvimento preconizadas na proposta de alteração

do PDM, e discutidas no contexto da AAE, à luz das questões relevantes expressas nos FCD. E, incide sobre oportunidades e riscos das orientações estratégicas do plano.

Por fim, a definição de **diretrizes para planeamento, gestão e monitorização**, constituem as bases para um programa de seguimento da alteração do PDMM, incluindo um quadro de governança institucional, indicativo de envolvimento, e níveis de responsabilidade institucional no seguimento do plano.

I.2.3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

O **objeto da AAE** é a **proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Monchique**, que decorre da necessidade concreta de adequar este instrumento à dinâmica socioeconómica do concelho.

Concretamente, a alteração proposta visa **possibilitar a deslocalização de uma indústria** fundamental para o concelho de Monchique, bem como **adequar o artigo 40.º do regulamento** do PDM de Monchique à legislação em vigor sobre a matéria nele tratada. Trata-se, desta forma, de uma alteração regulamentar que veiculará as opções estratégicas de desenvolvimento industrial do concelho, sendo assim justificada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT.

O PDM de Monchique foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/94 de 19 de janeiro, tendo sido, posteriormente, **alterado cinco vezes**¹. A última alteração ao PDM de

¹ Alterado em 1996, através da RCM n.º 16/96, de 26 de fevereiro (a qual foi retificada pela Declaração de Retificação n.º 17-G/99, de 30 de outubro); alterado em 1999, através da RCM n.º 106/99, de 22 de setembro; alterado por adaptação ao PROT Algarve em 2008, através do Aviso n.º 25475/2008, de 22 de outubro (republicado através do Aviso n.º 26493/2008, de 5 de novembro); e alterado em 2014, através do Aviso n.º 8690/2014, de 29 de julho (retificado pelas Retificações n.º 821/2014, de 11 de agosto e n.º 955/2014, de 23 de setembro).

Monchique, ocorrida em 2014, visou adequar este instrumento de gestão e planeamento territorial às necessidades atuais de investimento de iniciativa privada, fundamentais ao desenvolvimento económico do concelho e à prossecução de uma estratégia integrada de promoção da qualidade de vida dos cidadãos e das atuais necessidades do Município no que diz respeito à atividade turística, designadamente ao nível dos empreendimentos.

No entanto, o regulamento atual do PDM de Monchique não possibilita a instalação de unidades industriais fora dos espaços industriais e de serviços, concretamente a deslocalização da Sociedade Águas de Monchique para uma área integrada em “Espaços florestais” e obriga a que a instalação de qualquer unidade industrial ou de serviços nos “Espaços industriais e de serviços” seja precedida de plano de pormenor ou projeto de loteamento, para além de incluir a menção a legislação já revogada.

Desta forma, a **alteração do PDMM** visa dar resposta a estas questões em concreto, **traduzindo-se** nas seguintes **alterações**:

1. **Planta de Ordenamento** - através da criação de um polígono industrial no “Espaço Florestal”, com a designação “Área industrial de Pocilgais (10 ha)”, para acolhimento de uma atividade industrial ligada à exploração de água mineral;
2. **Regulamento** – através de uma alteração ao artigo 26.º, dedicado ao “Espaço florestal”, por forma a permitir a instalação de uma atividade industrial ligada à exploração de água mineral e de uma atualização ao artigo 40.º - “Espaços industriais e de serviços”, retirando a menção à legislação entretanto revogada e adaptando-o aos critérios exigidos atualmente por normas legais que entretanto foram sendo publicadas, bem como a obrigatoriedade de se proceder a uma operação de loteamento ou plano de pormenor previamente à instalação de qualquer unidade industrial.

A proposta de alteração, com reflexo na Planta de Ordenamento, localiza-se na freguesia de Monchique, mais concretamente no lugar de Pocilgais, distando cerca de 8 km da sede de concelho e 2 km das Caldas de Monchique. O polígono industrial a criar, com uma área de 10 ha, confina, a oeste, com a EN 266, a qual permite a ligação à A22 (menos de 20 km) (*vd.* Figura I.2.1).

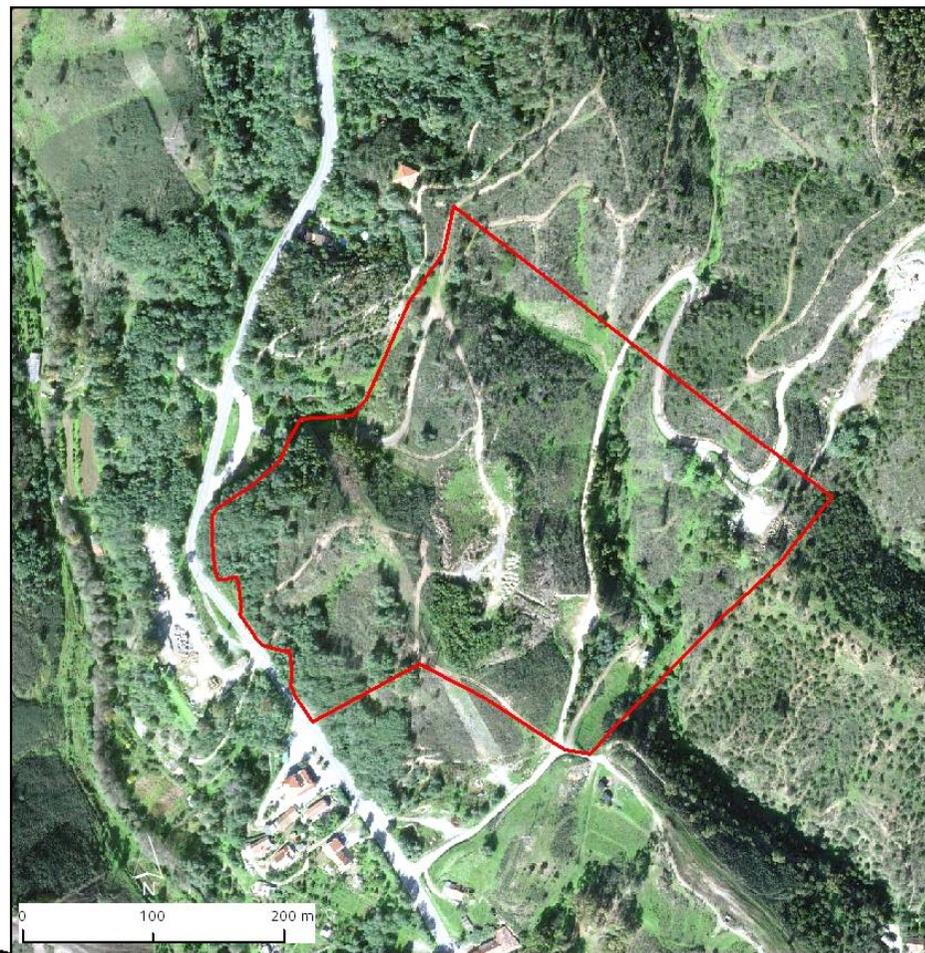
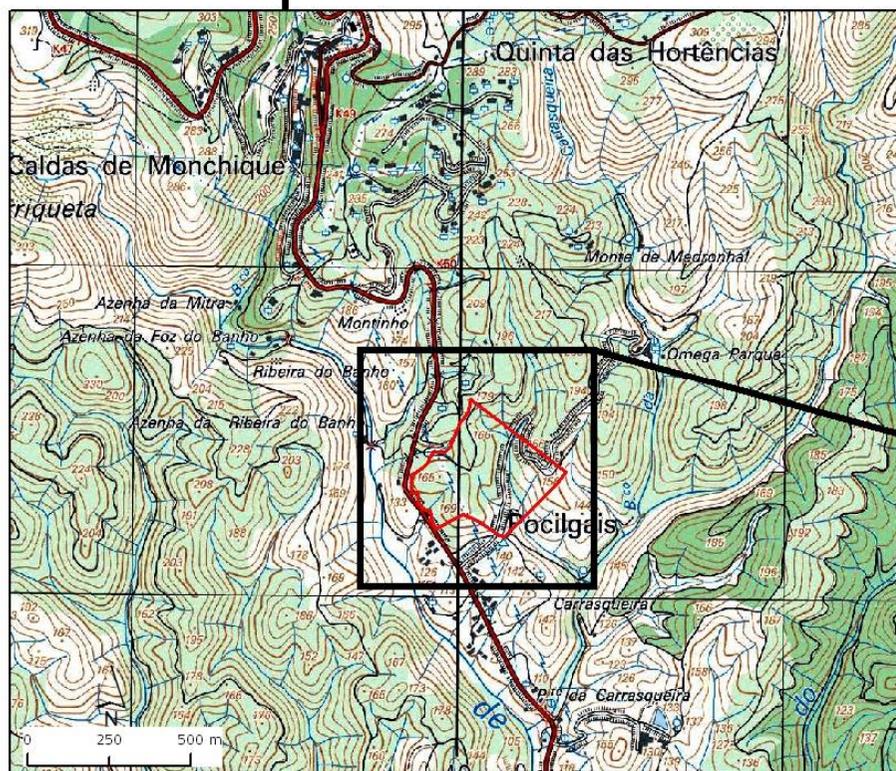
Esta alteração visa, assim, dar resposta a uma necessidade da Sociedade Águas de Monchique, que funciona atualmente, nas Caldas de Monchique, numas instalações exíguas e de difícil acesso, que impossibilitam a modernização e expansão da unidade industrial.

De salientar que a água de Monchique comercializada por esta empresa está presente em vários países, como a China, Estados Unidos da América, Canadá ou Hong Kong, o que contribui para a internacionalização do concelho de Monchique.

A **deslocalização** da unidade industrial ligada à exploração de água mineral afigura-se, portanto, uma necessidade no atual contexto de expansão da empresa e deve obedecer a alguns **requisitos**, nomeadamente:

1. proximidade geográfica das nascentes de água mineral;
2. desnível favorável;
3. área suficiente para as necessidades atuais e previstas (10 ha);
4. proximidade da rede viária principal.

Figura I.2.1. Proposta de localização do polígono industrial de Pocilgais



Fontes: CAOP, 2015; Município, 2015; IGeoE; CMM, 2016.

 Proposta de localização do polígono industrial de Pocilgais

Atendendo aos requisitos enunciados, a Sociedade Águas de Monchique, pretende implantar a sua nova unidade industrial num terreno localizado a sul da atual localização (2 km), com desnível favorável relativamente às nascentes, confinante com a EN 266 e com dimensão suficiente para as necessidades atuais e de expansão previstas.

Com efeito, a sua nova localização permitirá a implantação de uma unidade industrial com uma **área total de implantação de 13500 m²**, distribuída da seguinte forma (vd. Figura I.2.2):

- a. edifício administrativo de 2 pisos com 900 m², com uma altura máxima de 9,5 m;
- b. unidade de produção e armazém com 1 piso e 12600 m²;
- c. uma área de 7291 m² destinada a estacionamento.

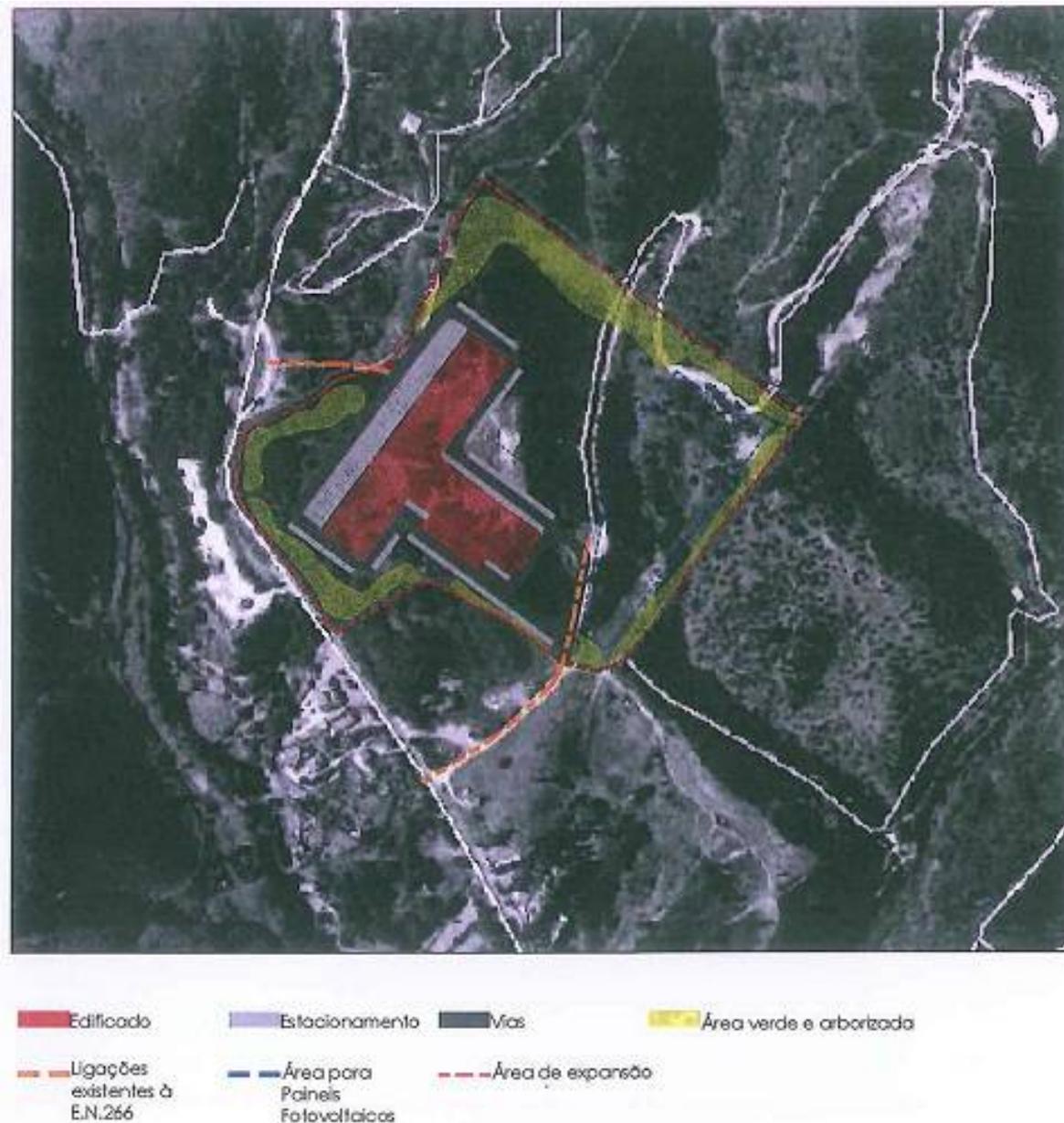
A morfometria atual do terreno obriga à construção de uma plataforma, que implicará a realização de **terraplanagens** da superfície existente e **desaterro** de materiais (aterro e escombreliras) de preenchimento antrópico, para redução das cotas máximas existentes, respetivo **nivelamento** e um acesso adequado à estrada nacional.

A empresa pretende também ocupar uma área de cerca de 30000 m², dividida entre ocupação da cobertura da unidade industrial e ocupação de solo (16000 m²) com painéis fotovoltaicos, aproveitando a melhor exposição solar e permitindo a produção de energia renovável para consumo próprio (vd. Figura I.2.2 e Quadro I.2.1).

O estudo prévio da localização desta unidade industrial no sítio de Pocilgais prevê ainda uma área de expansão com 14000 m², inicialmente afeta a espaço verde, podendo, com o desenvolvimento da atividade transitar para área construída (vd. Figura I.2.2 e Quadro I.2.1).

A integração com a envolvente é uma preocupação presente no referido estudo, que deverá ser assegurada por técnicos qualificados para o efeito.

Figura I.2.2. Esboço da implantação da unidade industrial, Pocilgais



Fonte: Extraído de Águas de Monchique e ERGO (2015).

O Quadro I.2.1 sintetiza alguns indicadores e parâmetros urbanísticos propostos para o terreno onde se pretende instalar a nova unidade industrial da Sociedade Águas de Monchique.

Quadro I.2.1. Indicadores e parâmetros urbanísticos da nova unidade industrial

Área total do terreno (aproximada)	100000 m²
---	-----------------------------

Área de implantação	13500 m ²
Área total de construção	14400 m ²
Volume total do edificado	128250 m ³
Área de impermeabilização	27565 m ²
Área de estacionamento	7290 m ²
Índice de ocupação volumétrico	1,28 m ³ /m ²
Índice de implantação	0,135
Áreas de painéis solares	16000 m ² + área de cobertura
Área verde e arborizada (aproximada)	22000 m ²
Área de expansão	14000 m ²
Cércea máxima	9,50 m

Fonte: Águas de Monchique e ERGO (2015).

I.2.4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

A identificação dos FCD foi objeto do respetivo relatório¹ (capítulo I.1) e resultou de uma análise integrada dos elementos de base estratégica que incluem:

1. as Questões Estratégicas (QE) da proposta de alteração do PDMM;
2. as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) relevantes (*vd.* Quadro I.2.2 e Quadro I.2.3);
3. o Quadro de Referência Estratégico (QRE) (*vd.* Quadro I.2.2 e Quadro I.2.4).

Quadro I.2.2. Síntese das QE, do QRE e das QAS da AAE da proposta de alteração do PDMM

QE ALTERAÇÃO PDMM

QRE

QAS²

¹ Relatório apenso à AAE.

² Apresentam-se neste quadro apenas as QAS que têm uma relação forte ou mediana com, pelo menos, metade dos objetivos estratégicos de cada QE da proposta de alteração do PDM.

Dinamização da economia local	EDEC; PNPOT; PETI3+2014-2020; PROT Algarve; PDMM; Agenda 21	População; Bens materiais; Economia e competitividade; Emprego e qualificação; Ocupação e uso do solo; Infraestruturas
Agilização de procedimentos administrativos	EDEC; PNPOT; PETI3+2014-2020; PROT Algarve; PDMM; Agenda 21	População; Bens materiais; Economia e competitividade; Emprego e qualificação; Ocupação e uso do solo; Infraestruturas
Promoção e valorização do concelho de Monchique	EDEC; PNPOT; PROT Algarve; PDMM; Agenda 21	População; Flora; Fauna; Solo; Água; Bens materiais; Economia e competitividade; Emprego e qualificação; Ocupação e uso do solo; Infraestruturas; Ruído

Fonte: RTGeo, 2016.

Quadro I.2.3. QAS relevantes para a alteração do PDM Monchique por FCD

FCD	QAS relevantes para a alteração do PDM Monchique
Ordenamento do território e desenvolvimento socioeconómico	População; Bens materiais; Economia e competitividade; Emprego e qualificação; Ocupação e uso do solo; Infraestruturas; Ruído
Qualidade ambiental	Biodiversidade; População; Saúde humana; Flora; Fauna; Solo; Água; Atmosfera; Bens materiais; Património cultural; Paisagem; Ocupação e uso do solo; Infraestruturas; Ruído
Riscos ambientais e resiliência e adaptação às alterações climáticas	Biodiversidade; População; Saúde humana; Flora; Fauna; Solo; Água; Atmosfera; Fatores climáticos; Bens materiais; Património cultural; Paisagem; Ocupação e uso do solo; Infraestruturas; Ruído; Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos

Fonte: RTGeo, 2016.

Quadro I.2.4 Matriz de coerência entre o QRE e os FCD

QRE \ FCD	FCD1. Ordenamento do território e desenvolvimento socioeconómico	FCD2. Qualidade ambiental	FCD3. Riscos ambientais e resiliência e adaptação às alterações climáticas
EDEC	✓	✓	✓
C. Europeia Paisagem	✓	✓	✓
Convenção de Aarhus			
PNPOT	✓	✓	✓
PNAC		✓	✓
PSRN2000		✓	
PNAEE e PNAER		✓	✓
PNA 2015		✓	✓
PENSAAR 2020		✓	

PETI3+ 2014-2020	✓	✓	✓
PGBRH8		✓	
PROF Algarve		✓	✓
PROT Algarve	✓	✓	✓
PDMM	✓	✓	
Agenda 21	✓	✓	✓
PMDFCI		✓	✓
PMEPCM		✓	✓

Fonte: RTGeo, 2016.

Para cada FCD foram definidos **objetivos**, **critérios de avaliação**, **objetivos ambientais** e de **sustentabilidade** e respetivos **indicadores** (*vd.* Quadro I.2.5). Os **critérios** especificam o âmbito considerado nos FCD e os **indicadores** definem um instrumento de medida através de uma dimensão analítica.

Quadro I.2.5. FCD: critérios de avaliação, objetivos ambientais e de sustentabilidade e indicadores

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE
FCD 1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO					
Objetivo: avaliar em que medida as propostas de alteração do PDMM contribuem para um adequado ordenamento do território, ou seja, para a distribuição equilibrada de usos de atividades e para o desenvolvimento económico e social do concelho, designadamente através da criação de condições que favoreçam a fixação de empresas e a dinamização da base económica local, assegurando critérios de qualificação ambiental.					
A. Ordenamento do território Avaliação do contributo da proposta de alteração do PDMM para a promoção de uma utilização e distribuição equilibrada dos usos e atividades, promovendo o desenvolvimento sustentável do território.	A1. Fomentar o desenvolvimento sustentável, através de uma distribuição equilibrada dos usos e atividades no território A2. Diminuir o tráfego de pesados dentro das áreas urbanas A3. Promover a utilização do espaço industrial e de serviços e a saída de indústrias das áreas centrais e residenciais	A1. Densidade populacional	Hab/Km ²	Concelho	INE
		A2. População residente	N.º	Concelho/Lugar	INE
		A3. População residente por grupos etários	Percentagem	Concelho/Lugar	INE
		A4. Área ocupada com edificações	Ha	Concelho/ZI Pocilgais	Município
		A5. Área ocupada com infraestruturas	Ha	Concelho/ZI Pocilgais	Município
		A6. Rede viária	Tipologia e kms	Concelho/ZI Pocilgais	Município
		A7. Vias intervencionadas	N.º e kms	Concelho/ZI Pocilgais	Município
		A8. Empresas localizadas na área industrial e de serviços	N.º	Área industrial e de serviços	Município
B. Dinâmica económica Avaliação do contributo das propostas de alteração do PDMM ao nível da introdução de medidas que permitam dinamizar o tecido económico local,	B1. Promover a expansão e diversificação da base económica local B2. Incremento da produtividade	B1. N.º e tipologia de empresas	N.º e CAE	Concelho	INE
		B2. Produtividade das empresas	VAB	Concelho	INE

<p>promover os produtos endógenos e a competitividade local e assegurar a criação de novas oportunidades de investimento e negócio.</p>	<p>B3. Atração de projetos inovadores, diferenciadores e promotores dos recursos endógenos</p>	<p>B3. Projetos âncoras, diferenciadores</p>	<p>N.º e tipologia</p>	<p>Concelho</p>	<p>Município</p>
	<p>B4. Agilização de procedimentos administrativos relacionados com o licenciamento de atividades industriais e de serviços</p>	<p>B4. Duração do processo de licenciamento de atividades económicas</p>	<p>Meses</p>	<p>Concelho</p>	<p>Município</p>
C. Emprego/ qualificação dos recursos humanos					
<p>Avaliação do contributo das propostas de alteração do PDMM ao nível da introdução de medidas que promovam a criação de emprego e a qualificação escolar e profissional dos recursos humanos, bem como o empreendedorismo.</p>	<p>C1. Promover a criação de emprego C2. Qualificação da população e dos agentes económicos</p>	<p>C1. Taxa de crescimento do emprego</p>	<p>Percentagem</p>	<p>Concelho</p>	<p>INE</p>
		<p>C2. Peso da população empregada por nível de qualificação académica e profissional</p>	<p>Percentagem</p>	<p>Concelho</p>	<p>INE</p>
		<p>C3. N.º de horas de formação/empregado</p>	<p>N.º horas por empregado</p>	<p>Concelho</p>	<p>Empresas/IEFP</p>
FCD 2. QUALIDADE AMBIENTAL					
<p>Objetivo: avaliar em que medida as propostas de alteração ao PDMM e as dinâmicas daí decorrentes respeitarão e/ou incrementarão a salvaguarda dos recursos naturais e da paisagem.</p>					
<p>A. Qualidade dos recursos</p> <p>Avaliação do contributo da proposta de alteração do PDMM para a melhoria e proteção da qualidade física e química dos fatores ambientais água, ar e solo.</p>	<p>A1. Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu "Bom estado" A2. Identificação das fontes de poluição existentes</p>	<p>A1. Massas de água em "Bom Estado"</p>	<p>N.º</p>	<p>Concelho</p>	<p>APA</p>
		<p>A2. Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas)</p>	<p>M³/ano</p>	<p>Concelho</p>	<p>APA</p>
		<p>A3. Ações de sensibilização para o uso eficiente da água</p>	<p>N.º</p>	<p>Concelho</p>	<p>Município/APA</p>

	<p>A3. Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização</p> <p>A4. Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro</p> <p>A5. Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos</p> <p>A6. Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados</p> <p>A7. Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar</p> <p>A8. Produção de energia a partir de fontes renováveis</p>	<p>A4. Solo impermeabilizado</p>	<p>Percentagem</p>	<p>Concelho/ZI Pocilgais</p>	<p>Município</p>
		<p>A5. Solos potencialmente contaminados recuperados</p>	<p>Ha</p>	<p>Concelho</p>	<p>Município/APA/CC DR</p>
		<p>A6. Incumprimentos dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar.</p>	<p>N.º</p>	<p>Concelho/ZI Pocilgais</p>	<p>CCDR</p>
		<p>A7. Painéis fotovoltaicos instalados</p>	<p>M²</p>	<p>Concelho/ZI Pocilgais</p>	<p>Município</p>
<p>B. Conservação da Natureza, Biodiversidade e Paisagem</p> <p>Avaliação do contributo das propostas de alteração do PDMM para a conservação da natureza e da biodiversidade, atendendo em particular à presença de áreas que integram a Rede Natura 2000, de áreas integradas na Reserva Ecológica, bem como para a preservação e valorização da paisagem e dos elementos geográficos de referência do concelho e para a manutenção da identidade da paisagem.</p>	<p>B1. Preservar e valorizar os locais classificados ou com interesse de conservação.</p> <p>B2. Garantir a sustentabilidade das intervenções antrópicas</p>	<p>B1. Rede Natura intersetada por Infraestruturas</p>	<p>Percentagem</p>	<p>ZI Pocilgais</p>	<p>Município</p>
		<p>B2. Rede Natura intersetada por edificações</p>	<p>Percentagem</p>	<p>ZI Pocilgais</p>	<p>Município</p>
		<p>B3. Medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de habitats, património, etc.)</p>	<p>N.º e tipologia</p>	<p>Concelho/ZI Pocilgais</p>	<p>Município</p>
<p>C. Ruído</p>	<p>C1. Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais</p>	<p>C1. População a viver em zonas de conflito</p>	<p>Percentagem</p>	<p>Concelho/ZI Pocilgais</p>	<p>Município</p>

Avaliação do contributo das propostas de alteração do PDMM para assegurar a qualidade do ambiente sonoro do território concelhio.					
---	--	--	--	--	--

FCD 3. RISCOS AMBIENTAIS E RESILIÊNCIA E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Objetivo: avaliar em que medida as propostas de alteração ao PDMM contribuirão para a minimização dos riscos ambientais e para o incremento da resiliência e capacidade de adaptação às alterações climáticas.

<p>A. Riscos Naturais e Mistos</p> <p>Avaliação do contributo da proposta de alteração do PDMM para a mitigação do risco de erosão hídrica do solo, de cheias e inundações e de incêndios florestais.</p>	A1. Mitigação do risco de erosão hídrica dos solos	A1. Áreas florestadas ou reflorestadas em zonas de elevado risco de erosão hídrica dos solos	Percentagem	Concelho	Município/ICNF
	A2. Conservação do recurso solo	A2. Bacias de retenção	N.º	Concelho	Município/APA
	A3. Diminuição do n.º de eventos de cheias e inundações	A3. Eventos de cheias e inundações	N.º	Concelho	Município/ANPC
	A4. Minimização dos impactes das cheias e inundações	A2. Área impermeabilizada em zonas de elevado risco de erosão hídrica dos solos	Percentagem	Concelho	Município
	A5. Redução das áreas impermeabilizadas	A3. Área inundada	Ha	Concelho	Município/APA
	A6. Prevenir a ocorrência de incêndios florestais	A4. Área impermeabilizada em zonas ameaçadas pelas cheias	Percentagem	Concelho	Município
	A7. Aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais	A5. Suscetibilidade a incêndios florestais	Ha por grau	Concelho	Município
	A8. Reduzir a influência dos incêndios florestais na saúde pública e nos ecossistemas	A6. Ocorrências de incêndios florestais	N.º	Concelho	Município/ICNF
		A7. Área ardida	Ha	Concelho	Município/ICNF
	<p>B. Riscos Tecnológicos</p>	B1. Redução dos incêndios urbanos e industriais	B1. Incêndios urbanos e industriais	N.º	Concelho
		B2. Área ardida	Ha	Concelho	Município

Avaliação do contributo da proposta de alteração do PDMM para a redução dos incêndios urbanos e industriais e dos acidentes rodoviários	B2. Diminuição dos acidentes rodoviários	B3. Acidentes rodoviários	N.º	Concelho	Município/ANSR
		B4. Feridos e mortos	N.º	Concelho	Município/ANSR
C. Alterações climáticas Avaliação do contributo da proposta de alteração do PDMM para a promoção da resiliência e capacidade de adaptação às alterações climáticas	C1. Promoção da resiliência e capacidade de adaptação às alterações climáticas C2. Redução das emissões de GEE C3. Incremento da produção de energia a partir de fontes renováveis	C1. Projetos de construção/alteração com recurso a medidas de eficiência energética	Percentagem	Concelho	Município
		C2. Veículos movidos a energia elétrica	Percentagem	Concelho	Município
		C3. Área ocupada por painéis fotovoltaicos	Ha	Concelho	Município
		C4. Produção de energia a partir de painéis fotovoltaicos	KWh/ano	Concelho	Município

Fonte: RTGeo, 2016.

I.2.5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA POR FCD

A AAE da proposta de alteração do PDM de Monchique contempla os aspetos mais importantes, por FCD, atendendo aos critérios, objetivos ambientais de sustentabilidade e indicadores estabelecidos no Relatório dos FCD. Esta abordagem responde à alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do DL n.º 232/2007, na sua atual redação, onde se encontra estabelecido, no que concerne às exigências legais dos conteúdos de um RA, que se deve ter em conta “as características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa”. Estrutura-se, assim, na **análise de três aspetos principais**:

1. **situação atual** – onde se apresenta o estado atual dos aspetos pertinentes em cada FCD, incluindo a identificação dos problemas ambientais mais relevantes. Esta análise da situação atual culmina com a apresentação de uma síntese dos pontos fortes, fracos e das oportunidades e ameaças identificadas para os FCD considerados, que constitui o objetivo essencial da avaliação da situação atual (análise SWOT);
2. **oportunidades e riscos** - onde se identifica e avalia, para cada FCD considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta de alteração do PDM, os objetivos de proteção ambiental decorrentes do QRE e a sua integração na proposta de Plano;
3. **tendências de evolução sem a proposta de alteração do PDM** - onde se identifica, e para os fatores críticos selecionados, a evolução provável do ambiente, na ausência da implementação da proposta de revisão do PDM.

Para além da compreensão das causas que conduziram ao atual estado do ordenamento do território do concelho, a AAE permite um correto entendimento da situação atual e provável

evolução futura, facilitando a avaliação dos efeitos significativos no ambiente, não obstante o grau de subjetividade e incerteza inerentes.

I.2.5.1. FCD1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

A análise do fator crítico “ordenamento do território e desenvolvimento socioeconómico”, que pretende avaliar em que medida a proposta de alteração do PDM contribui para um adequado ordenamento do território, ou seja, para a distribuição equilibrada de usos e atividades e para o desenvolvimento económico e social do concelho, designadamente através da criação de condições que favoreçam a fixação de empresas e a dinamização da base económica local, assegurando critérios de qualificação ambiental, incide sobre os **domínios: ordenamento do território, dinâmica económica e emprego/qualificação dos recursos humanos.**

1. Situação atual

O concelho de Monchique é **essencialmente rural**, caracterizado pela baixa densidade populacional e **povoamento disperso**, ou mesmo, difuso numa parte substantiva do território. Aliás, em 2011, cerca de 49% dos edifícios e mais de 1/3 (34%) dos habitantes deste concelho localizam-se fora dos lugares do INE. Esta não é, porém, uma dinâmica recente, correspondendo a um **fenómeno enraizado no tempo**, ligado à **ocupação tradicional da serra de Monchique**.

A sede de concelho concentra 38,7% da população e os restantes 27% da população distribuem-se por 28 pequenos lugares, sendo que:

- a. apenas Marmeleite tem mais de 250 habitantes, mais concretamente 310 habitantes;
- b. apenas a Nave e Meia Viana têm entre 200 e 249 habitantes;
- c. apenas Alferce e Casais têm entre 100 e 149 habitantes;

- d. somente Mata Porcas, Alto e Portela das Eiras/Rio Seco têm entre 50 e 99 habitantes;
- e. 11 lugares têm uma dimensão compreendida entre os 20 e os 49 habitantes;
- f. 9 lugares têm uma dimensão compreendida entre os 0 e os 19 habitantes.

Associado ao povoamento desenvolve-se um imbricado sistema viário, sobretudo de trânsito local, ancorado na rede viária principal, de distribuição e passagem, sobretudo a EN 266, que atravessa latitudinalmente todo o concelho, e a EN 267 nos troços Monchique-Alferce e Nave-Marmelete.

Cerca de **89% do concelho é ocupado por floresta**, embora os **matos**, que incidem principalmente em vales encaixados, detenham mais de **50%** do total. Segue-se o **eucaliptal**, com **36,9%**, que ocorre especialmente em situação de vertente e em áreas aplanadas. As restantes espécies florestais (sobreiro, outras folhosas, e.g.) detêm uma fraca expressão no território de Monchique.

As **áreas agrícolas** não vão além dos **5%** e distribuem-se ao longo das principais vias. Constatase, com efeito, que o concelho de Monchique apresenta uma **vocação claramente florestal**, embora ainda se verifiquem grandes áreas para explorar e ordenar, de forma a valorizar o território e promover a prevenção de incêndios florestais. As áreas com potencial de utilização agrícola e silvícola poderão ainda ser potenciadas através da cultura do medronho e de espécies adaptadas ao frio (e.g., frutos vermelhos, castanhas, cerejas ou maçãs), já que Monchique oferece condições únicas na região para o efeito.

No que concerne à **estrutura demográfica**, o concelho de Monchique tem registado uma **tendência contínua de decréscimo populacional**, tendo **perdido entre 1970 e 2011 quase metade** da sua **população** (passando de 12000 habitantes para 6045), enquanto no mesmo período o Algarve teve um incremento de 68,3%. Entre 2001 e 2011 houve uma perda de 13,3%,

igualmente contrária à dinâmica do Algarve (onde se verificou um acréscimo de 14,1% dos seus residentes).

Esta redução do efetivo populacional tem determinado a **diminuição da densidade populacional**, de 30,4 em 1970 para **15,3 hab/km² em 2011**. As freguesias de Marmelete e Alferce registam, em 2011, valores francamente baixos (5,6 e 4,6 hab/km², respetivamente), quando comparados com a média regional (90,3 hab/km²).

O concelho de Monchique apresenta em **2011 um duplo envelhecimento** da sua **estrutura demográfica**, com um **índice de envelhecimento** na ordem dos **319,7**, quase duas vezes e meia superior ao do Algarve (131). O envelhecimento da população torna-se ainda mais preocupante nas freguesias de Alferce e Marmelete, com valores de 545,2 e 458,5, respetivamente. O **índice de juventude**, por sua vez, também apresenta **valores bastante baixos** em 2011, cerca de **31,3**.

No domínio da **educação**, porém, há progressos a assinalar, nomeadamente a quase duplicação da população com grau de ensino completo em apenas 20 anos (38,6% em 1991 contra 75,3% em 2011), tendo assim acompanhado o sentido e o ritmo de evolução do indicador registado para o Algarve (80,3% em 2011). Destacam-se os **níveis de escolaridade intermédios e superiores**, verificando-se que, entre 1991-2011, a população com o EB3 completo passou de 2,9 para 13,7%, com o Ensino Secundário completo de 2,0 para 12,9% e a população com o Ensino Superior passou de 0,8 para 6,1%. Nestes níveis de escolaridade verificou-se, assim, nos últimos 20 anos, uma aproximação dos valores do concelho aos valores do Algarve.

Como indicador inequívoco das melhorias da escolarização e aumento dos níveis de instrução da população do concelho anota-se a **evolução da taxa de analfabetismo**, constatando-se que esta, entre 1991 e 2011, **baixou dos 27,7 para os 12,0%**, valor ainda assim superior ao verificado para o Algarve, sobretudo por força da taxa de envelhecimento da população no concelho.

Nos últimos 20 anos censitários verificaram-se também **profundas alterações** no que respeita à **distribuição da população ativa por setores de atividade**, com destaque para a **redução** do peso do **setor primário** (de 36,4 para 8,5%), o **aumento** da população no setor **terciário** (de 44,1 para 72,0%), e a manutenção da população no setor secundário (19,5%).

O **desemprego**, fenómeno que afeta o país, atinge também o concelho de Monchique, tendo o número de desempregados passado de 174 (janeiro de 2006) para 390 (janeiro de 2013), i.e., um aumento de 124,1%. No mesmo período, o número de desempregados no Algarve aumentou de 16901 para 37768, ou seja, um aumento de 123,5%.

No domínio das **atividades económicas**, o concelho de Monchique, entre 1999 e 2009, acompanhou as tendências de **perda da atividade agrícola** que ocorreram no Algarve, particularmente no que respeita ao **número de explorações**, com uma **quebra de 46,3%**. A redução da superfície abrangida pelas explorações agrícolas foi, no entanto, menos acentuada, apenas 5,7%, possivelmente justificada pelo abandono da terra pelos pequenos produtores.

A **indústria extrativa** tem uma **forte implementação e tradição** em **Monchique**, designadamente na exploração de **sienito nefelínico**, existindo em 2010, quatro explorações dedicadas à extração. Apesar da substancial redução que a indústria extrativa sofreu na região nos últimos 10 anos (de 70 para 54 empresas, entre 2000 e 2010), no concelho de Monchique não houve qualquer redução, o que se deverá principalmente ao maior valor económico do sienito e à componente da exportação, ao contrário do que acontece com a extração e primeiros tratamentos de saibros, areias, argilas e calcários utilizados na área da construção e obras públicas, que sofreu forte quebra.

A **indústria transformadora**, à imagem do que acontece no Algarve, também em Monchique tem uma **expressão muito reduzida**, ainda que entre 2000 e 2010 o número dessas empresas tenha aumentado de 46 para 51. É, sem dúvida, um crescimento pouco significativo mas que superou os valores da “região” (24,2%), o qual é particularmente importante porque se deve a **indústrias ligadas aos recursos locais**, indiciando a **constituição de fileiras produtivas no concelho** e a **retenção de valor acrescentado na economia local**.

O concelho de Monchique apresenta uma **reduzida oferta turística**, contando em 2011, apenas com seis estabelecimentos hoteleiros e uma capacidade de receção máxima instalada de 393 hóspedes. Nos últimos dez anos, os principais indicadores relacionados com a **procura turística mostram uma evolução favorável**, patente no aumento do número de hóspedes, dormidas, estada média, elevado peso de cidadãos nacionais e nos proveitos do aposento.

No que diz respeito às **condições que potenciam o investimento** no concelho, verifica-se que a informação disponibilizada no *site* do município pode ainda ser melhorada. No entanto tem havido grandes esforços para captar investimento, diretamente por parte do Executivo permanente e por parte do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento de Monchique, responsável por prestar auxílio técnico na captação de apoios às atividades locais e por acompanhar a implementação dos projetos. Por outro lado, a fixação de atividades económicas nas “áreas industriais e de serviços” definidas no PDM em vigor obriga à elaboração de um loteamento ou de um plano de pormenor, o que constitui um fator limitante ao investimento, atendendo aos custos e morosidade associados a estes processos. Considera-se assim que a criação de uma espécie de “via verde” poderá ser uma oportunidade a explorar para potenciar a atratividade do concelho e facilitar o licenciamento.

Complementando a abordagem anterior, no Quadro I.2.6 apresenta-se uma análise SWOT para o fator crítico **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO**, através de uma

avaliação sintética dos pontos fortes/oportunidades, pontos fracos/ameaças, permitindo obter um diagnóstico global do estado atual do ambiente.

Quadro I.2.6. *SWOT* para o Fator Crítico *ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO*

Pontos Fortes (S)	Pontos Fracos (W)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Enquadramento geográfico 2. Sede de concelho possui uma dimensão demográfica suficiente para reter população proveniente do espaço rural, e atividades, favorecendo a obtenção de limiares críticos para a instalação de serviços e equipamentos de nível hierárquico superior 3. Variedade significativa de recursos e produtos locais com forte capacidade de afirmação a um nível supralocal 4. Os recursos produtos locais (medronho, enchidos, mel, sienito) fruem de uma apreciação e aceitação muito favorável no mercado 5. As termas e a água de Monchique 6. Rede de percursos temáticos, como um produto turístico 7. Num cenário concelhio de quebra, dinâmica demográfica positiva na Vila sede de concelho 8. Estrutura etária menos envelhecida na sede de concelho 9. Dimensão do espaço urbano para uma ação integrada 10. Capital humano 11. Tendência para a progressiva concentração demográfica, favorável à sede de concelho e às sedes de freguesia 12. Singularidade e riqueza do património natural 13. Assinalável qualidade paisagística e ambiental, fomentadora dos lazeres e turismo (valor da paisagem, como forma de qualificar a procura turística) 14. Existência de inúmeras características locais que podem constituir produtos turísticos 15. Os equipamentos públicos existentes têm uma boa qualidade 16. Rede viária interurbana com estado de conservação razoável 17. Saneamento básico com taxa de cobertura suficiente 18. Presença de atividades relacionadas com recursos e produtos tradicionais locais (pedra, água, madeira, medronho, enchidos, mel, paisagem, gastronomia) com relevante peso na estrutura de emprego e economia 19. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento de Monchique 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fragilidades demográficas relacionadas com reduzidos quantitativos populacionais, envelhecimento, redução de efetivos demográficos e com o aumento do êxodo da população ativa e abandono das terras 2. Incapacidade endógena de substituir gerações 3. Despovoamento dos principais lugares 4. Concelho e seus recursos naturais e produtos locais pouco explorados, divulgados e valorizados e com fraca penetração e afirmação no mercado, supralocal 5. Baixo nível de qualificação da população 6. Propriedade muito fragmentada 7. Morfologia muito movimentada determina limitações na prática agrícola e/ou no processo de urbanização 8. Áreas de povoamento disperso/difuso trazem dificuldades à disponibilização de serviços, infraestruturas e equipamentos a toda a população, e aumentam a vulnerabilidade do território aos incêndios 9. Incapacidade da sede de concelho desenvolver funções de âmbito supramunicipal 10. Entrada sul da vila de Monchique pouco qualificada e valorizada 11. Espaço "central-histórico" da vila de Monchique empobrecido com alguma degradação e pouco atrativo 12. Grande expressão do edificado degradado, especialmente nas sedes de freguesia 13. Concelho, incluindo as sedes de freguesia sem elementos patrimoniais muito ricos e diversificados e o património existente apresenta fraca atratividade 14. Elementos patrimoniais mais relevantes degradados ou devolutos, à exceção dos elementos religiosos 15. "Novos espaços" construídos pouco qualificados (o "Bairro Azul") 16. Inexistência de habitação a custos controlados 17. Preços elevados de prédios urbanos e rurais 18. Importantes estrangulamentos às acessibilidades e mobilidade 19. Coabitação forte e perigosa de veículos com peões nas localidades, sobretudo no interior da sede de concelho 20. Estacionamento pontualmente desordenado no interior das localidades e insuficientes espaços para estacionamento ordenado 21. Inexistência de práticas para a implementação e de redes para utilização de modos suaves de deslocação e para pessoas com mobilidade reduzida 22. Forte pressão do tráfego de atravessamento no interior das localidades, sobretudo de Monchique;

	<ul style="list-style-type: none"> 23. Rede de equipamentos coletivos (escolares e de saúde) incipientes 24. Infraestruturas de comunicação e informação com cobertura insuficiente 25. Serviços (educação, saúde, banca) insuficientes 26. Forte dependência de transporte individual para deslocamentos supralocais 27. Infraestruturas de água e saneamento antigas 28. Equipamentos desportivos pouco diversificados 29. Informação disponibilizada no <i>site</i> do município sobre os apoios ao investimento é insuficiente 30. Obrigatoriedade de elaboração de projeto de loteamento ou plano de pormenor prévio à instalação de atividades económicas nas "áreas industriais e de serviços"
Oportunidades (O)	Ameaças (T)
<ul style="list-style-type: none"> 1. Uma política de ordenamento do território e urbanismo mais orientada para a reabilitação urbana, do que para a expansão dos perímetros urbanos 2. A tradição do turismo no Algarve e o concelho de Monchique com as suas especificidades 3. A procura crescente por parte das pessoas de produtos, lugares e de experiências marcantes 4. A crescente importância do autocaravanismo 5. Ampla procura por destinos turísticos acessíveis 6. As Tecnologias de Informação e Comunicação para promoção do concelho e venda dos produtos locais 7. Trabalho e desenvolvimento local em rede (parcerias interconcelhias e interfreguesias) 8. A albufeira de Odelouca 9. Quadro de referência estratégico apela à reabilitação urbana e valorização do património 10. Uma adequada promoção e divulgação do património, além de lhe dar uma "nova vivência", levará a um novo olhar sobre a região e o concelho 11. Valorização e aposta na promoção do património local levará ao aumento da estada média de turistas na região e consequentemente de divisas deixadas na economia local 12. Alteração do paradigma de desenvolvimento, não alicerçado exclusivamente na construção e imobiliário 13. Conjuntura económica desfavorável poderá ser uma oportunidade para um território que não tem na base do seu desenvolvimento apenas o turismo e o imobiliário 14. Importância crescente dos setores ligados à agricultura, floresta, silvicultura e recursos agroalimentares, onde Monchique pode ser muito competitivo (enchidos, produtos agrícolas de qualidade, mel, medronho, ervas aromáticas, cortiça e outros) 15. A conjuntura económica e financeira, um instrumento incentivador da otimização e gestão de recursos, do planeamento e definição de prioridades e objetivos realistas, e da transição dos modelos de negócio e de desenvolvimento individualistas e segregadores para um modelo apoiado em parcerias e cooperação entre atores 	<ul style="list-style-type: none"> 1. A incapacidade do concelho aproveitar as oportunidades decorrentes dos recursos naturais, produtos locais e contexto locativo 2. A incapacidade de se gerarem sinergias entre atores locais para ganhar escala e aproveitar escalas de oportunidade emergentes 3. Insuficiente inovação e qualificação dos produtos, lugares e serviços 4. Incapacidade de qualificar pessoas e alterar mentalidades 5. Fraca agressividade na valorização e promoção do território 6. Incapacidade de se gerarem lógicas de ordenamento do território e desenvolvimento em rede 7. Pouco incentivo e formação nacional para uma cultura empreendedora e para se assumirem riscos, mesmo que controlados 8. Incapacidade financeira dos atores e país par fazer face a estrangulamentos existentes no território (das barreiras físicas à poluição e outras) 9. Política nacional para a reabilitação urbana não estimuladora da prática no terreno 10. O acentuar da crise económica pode inviabilizar movimentos de reabilitação das áreas urbanas e castrar possibilidades de recuperação do património 11. Dificuldades financeiras globais podem acentuar a degradação do espaço urbano e desincentivar projetos mais audazes de valorização e aproveitamento do espaço rural e da natureza que o concelho encerra 12. Conjuntura económica e financeira internacional instável e desfavorável 13. O acentuar da crise económica e financeira do país 14. Diminutos apoios à agricultura 15. Redução dos fundos estruturais 16. Fracos incentivos (fiscais, económicos, ou outros) à criação e emprego e crescimento das empresas 17. A não alteração dos artigos 26 e 40.º do PDM em vigor

<ul style="list-style-type: none"> 16. Alguma tendência para a fuga da cidade (das grandes cidades) em procura de oportunidades e um estilo de vida mais tranquilo e económico 17. Acessibilidade e mobilidade (para todos) como um vetor de desenvolvimento estratégico, mesmo na área do turismo 18. Emergência de novos produtos e segmentos de turismo 19. Qualidade ambiental (sustentabilidade) dos territórios tomados como vetores de desenvolvimento estratégico 20. A crescente aposta nas energias renováveis (solar, eólica) 21. Proximidade de Portimão, como cidade polarizadora 22. Incentivo à utilização e progressiva massificação das tecnologias de informação e comunicação como veículo de promoção e venda 23. Criação de uma “via verde” para o licenciamento de atividades industriais e de serviços 24. Alteração dos artigos 26.º e 40.º do PDM 	
---	--

Fonte: RTGeo, 2016.

2. Oportunidades e riscos para o fator crítico

A análise das oportunidades e riscos para o fator crítico **Ordenamento do território e desenvolvimento socioeconómico** consubstancia-se na avaliação da relação entre os efeitos esperados das opções estratégicas definidas pela proposta de alteração do PDM em cada critério e respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade estabelecidos para este FCD.

Assim, quanto ao critério **Ordenamento do Território**, a proposta de alteração visa enquadrar a possibilidade de desenvolvimento de uma atividade industrial ligada à exploração de água mineral numa área de solo rústico, qualificada como “Espaço florestal” no atual PDM, não se traduzindo em qualquer reclassificação do solo. A categoria afeta a esta área também não se altera, sendo somente criada uma subcategoria por forma a enquadrar esta atividade, sendo que, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, “(...) podem desenvolver-se nestes espaços outras atividades ou utilizações compatíveis com o uso dominante (...)”. Será uma subcategoria com uma área de apenas 10,65 ha, correspondente a 0,03% do total da categoria de “Espaço florestal”.

Esta alteração ao PDM contribuirá para a redução do tráfego de veículos pesados dentro da área urbana das Caldas de Monchique, e constitui uma oportunidade para a requalificação da área ocupada pela indústria da exploração de água mineral neste aglomerado, com potencial turístico.

Por outro lado, a proposta de alteração do PDM de Monchique também pretende promover condições de maior atratividade para a fixação de atividades económicas nos “Espaços industriais e de serviços” definida no PDM para o efeito, designadamente através da alteração do artigo 40.º, que impõe a obrigatoriedade de elaboração de Plano de Pormenor ou Projeto de Loteamento. A referida proposta de alteração não prejudicará o ordenamento do território, traduzindo-se antes numa redução de procedimentos e custos e no incremento de condições de atratividade para a fixação de empresas no concelho, contribuindo, ainda, para a desejável saída das indústrias dos espaços urbanos, onde a coabitação com outros usos é, por vezes, difícil.

Em relação às **servidões administrativas e restrições de utilidade pública**, a proposta de alteração do artigo 40.º não apresenta qualquer interferência com as mesmas. Já no que concerne à alteração proposta para o “Espaço florestal”, verifica-se que a criação de uma subcategoria para o acolhimento do polígono industrial de Pocilgais interfere com as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nomeadamente com:

1. a Reserva Ecológica Nacional (REN)

A REN do concelho de Monchique, publicada¹ através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/95, de 24 de novembro, incide marginalmente sobre a proposta de localização do polígono industrial de Pocilgais, numa área de aproximadamente 2,5 ha,

¹ Note-se que a REN publicada é apresentada sob mancha única, sem a discriminação das ocorrências previstas no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março. No entanto, a Câmara Municipal dispõe de informação em formato vetorial proveniente da digitalização e vetorização da Planta com a Delimitação da REN por Ocorrências depositada na então Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais e que inclui a área na ocorrência “Áreas com riscos de erosão”. Esta informação foi-lhe cedida pela CCDR do Algarve e impõe a necessidade de uma análise cuidada, sobretudo em situações de limite de mancha, devido aos desfasamentos resultantes do processo de conversão analógico-digital e raster-vetor.

situada no setor nascente, como ilustra a Figura I.2.3. Pese embora a REN publicada seja a de mancha única, a cartografia depositada na então Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais relativa à proposta de delimitação da REN de Monchique por ocorrências, inclui esta área na ocorrência “Áreas com riscos de erosão”. No entanto, a memória descritiva do projeto de realocização da indústria de exploração de água coloca as componentes edificadas do mesmo fora da área abrangida pela REN, como se pode ver na Figura I.2.4. As únicas intervenções previstas no referido projeto prendem-se com a implementação de uma área verde e arborizada junto à estrema do terreno e com a beneficiação de um acesso já existente à EN 266.

Face ao exposto, conclui-se sobre o **reduzido impacte da proposta de alteração do PDMM sobre a REN em vigor**, não configurando uma situação que coloque em causa os objetivos de prevenção de riscos associados a esta restrição de utilidade pública.

2. o Domínio Hídrico (DH)

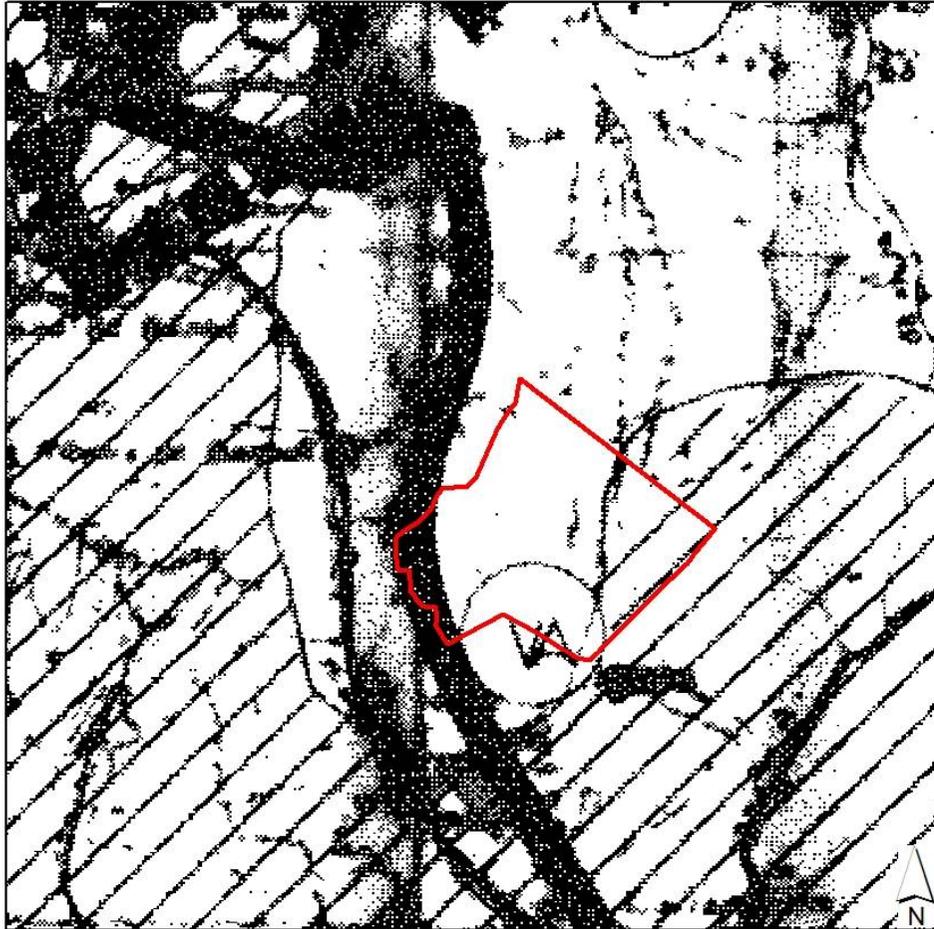
Apesar da reduzida leitura da Carta de Condicionantes do PDM de Monchique, a área industrial de Pocilgais constitui a cabeceira de algumas linhas de água sem nome, sendo que a mais importante se localiza no setor nascente da propriedade e constitui um afluente do Barranco da Carrasqueira, este por sua vez afluente da Ribeira da Boia. De acordo com o n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, sobre os leitos destes cursos de água e respetivas margens (10 metros¹) incidem servidões administrativas, sendo aplicável o regime de licenciamento dos recursos hídricos em vigor. Desta forma, qualquer intervenção no domínio hídrico carece de parecer prévio da Agência Portuguesa do Ambiente.

¹ N.º 4 do artigo 11.º.

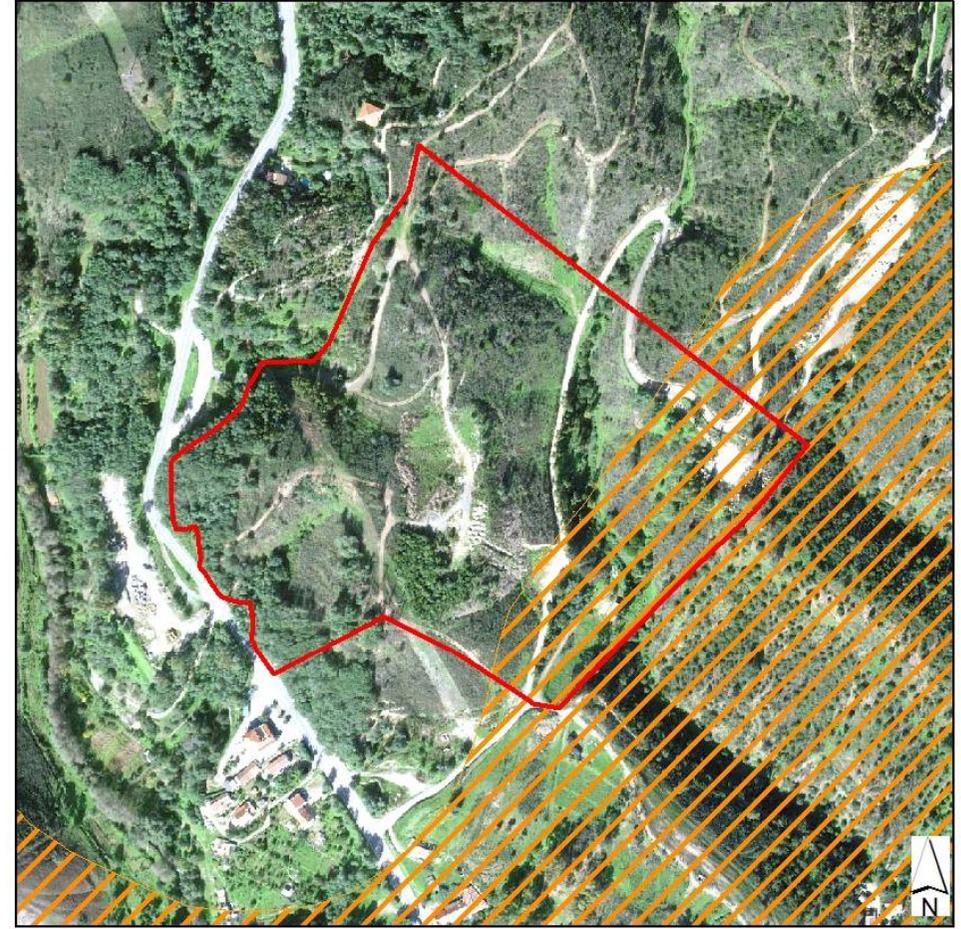
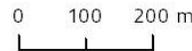
Considera-se pertinente a integração da rede hidrográfica existente no projeto de arranjos exteriores a elaborar no âmbito da implementação da unidade industrial prevista para o local, atendendo à necessidade de salvaguardar a componente natural e a biodiversidade destes ecossistemas, bem como a sua continuidade (*vd.* Figura I.2.3).

Assim, desde que cumpridos os critérios referidos anteriormente, entende-se que a proposta de alteração do PDMM **não constitui um risco significativo para o domínio hídrico**, podendo corresponder a uma oportunidade de valorização do espaço através da adequada integração do DH no projeto e contribuir, ao mesmo tempo, para a limpeza destas linhas de água.

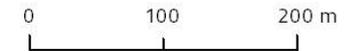
Figura I.2.3. A REN na área industrial de Pocilgais



Fonte: Extrato da Carta de Condicionantes do PDM Monchique, 1994; CMM, 2016.



Fonte: Município, 2015; CMM, 2016; CCDRA

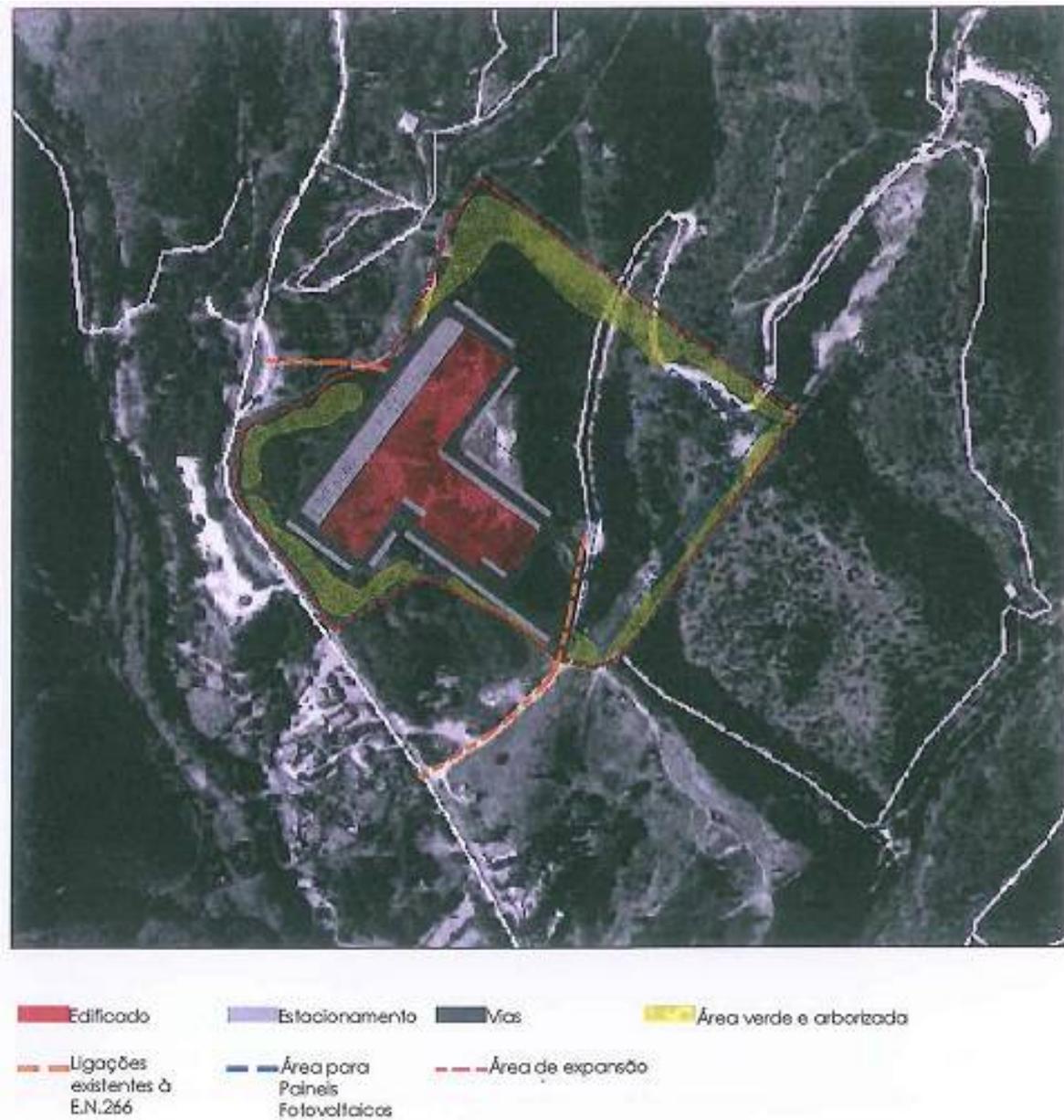


 Proposta de localização do polígono industrial de Pocilgais

REN Monchique ocorrências

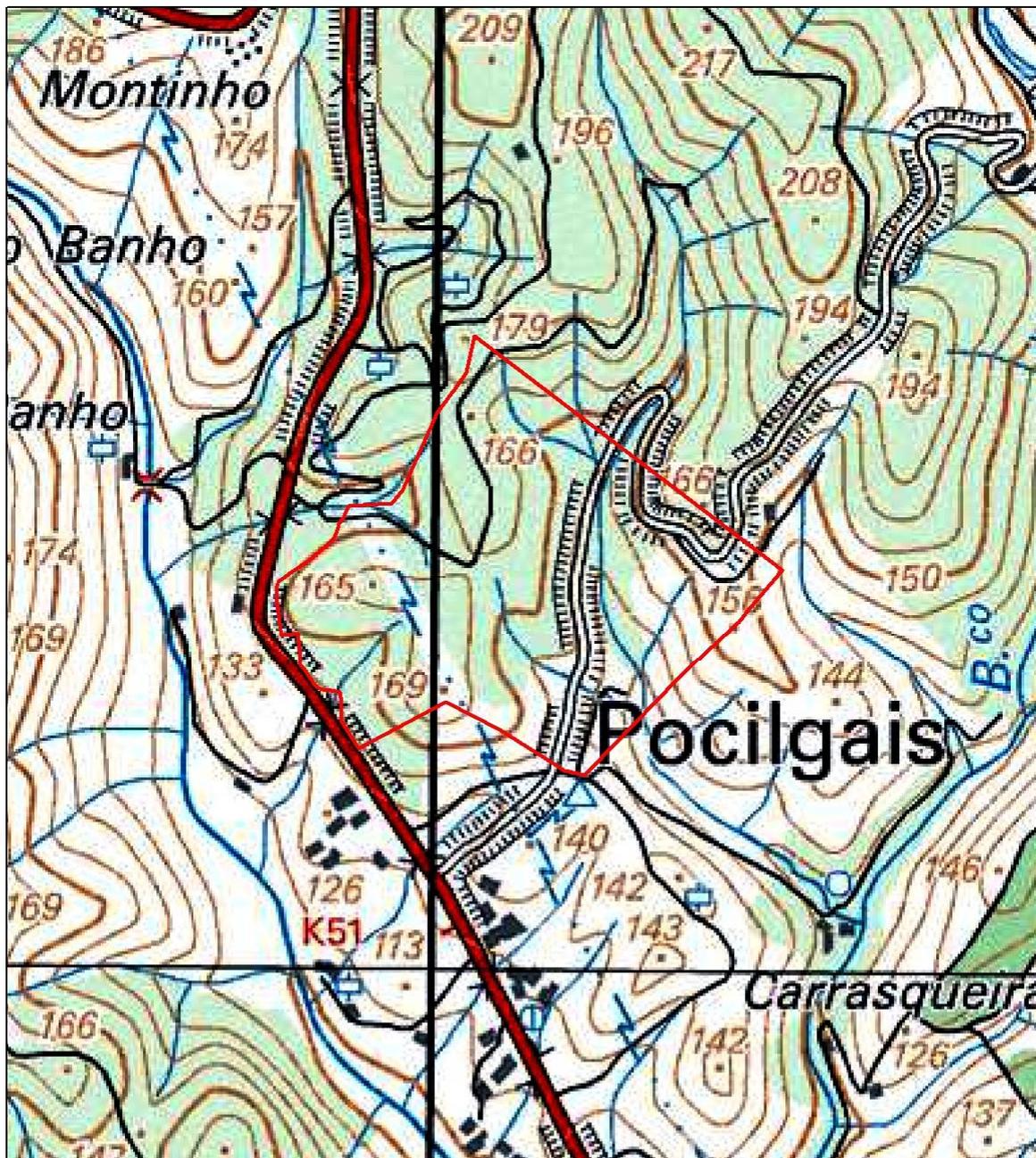
 Áreas com Riscos de Erosão

Figura I.2.4. Esboço da implantação da unidade industrial, Pocilgais, proposta pela Sociedade Águas de Monchique



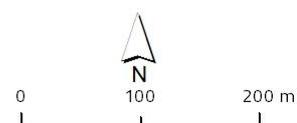
Fonte: Extraído de Águas de Monchique e ERGO (2015).

Figura I.2.5. Domínio hídrico na área proposta para a localização do polígono industrial de Pocilgais



Fonte: IGeoE; CMM, 2016

 Proposta de localização do polígono industrial de Pocilgais



3. Rede rodoviária

O polígono industrial de Pocilgais confronta, a oeste, com a EN 266 (rede complementar), Km 51, à qual estão associadas **servidões específicas**, designadamente a constituição de **áreas non aedificandi** de 20 m para cada lado do eixo da estrada¹ e nunca a menos de 5 m da zona da estrada², de acordo com a alínea d) do n.º 8 do artigo 32.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. Acresce ainda que qualquer intervenção direta e indireta nesta via está sujeita a parecer e aprovação da Infraestruturas de Portugal.

No entanto, a proposta de implantação da área industrial **não apresenta intervenções para as áreas de servidão da EN 266** definidas legalmente (*vd.* Figura I.2.4), pese embora a **necessidade de estudos mais detalhados** e de um projeto específico com a solução de acesso à EN 266 e de mobilidade local.

Relativamente ao critério **Dinâmica económica**, a deslocalização da unidade industrial de uma área urbana, com potencial turístico, permite a necessária expansão e modernização da empresa, podendo diversificar a sua atividade, incrementar a produção e a produtividade, alargar mercados e reduzir custos. Aliás, a localização pretendida oferece algumas **vantagens comparativas** relativamente à “Área de indústria e serviços” prevista no atual PDM e localizada no setor norte da vila de Monchique, desde logo, a **proximidade ao ponto de captação de água mineral**, que não ultrapassa os 2 km, contra os 8 km atuais; o **desnível favorável** que dispensa a implementação e utilização de sistemas dispendiosos (bombagem); **área disponível** para as

¹ Entende-se por **eixo da estrada** a “a linha, materializada ou não, de separação dos dois sentidos do trânsito ou, no caso de existir separador, a linha que o divide ao meio, ou ainda, no caso dos ramos dos nós de ligação entre estradas da rede rodoviária nacional ou entre estas e estradas não incluídas na rede rodoviária nacional, a linha, materializada ou não, que divide ao meio a faixa ou faixas de rodagem que constituem o ramo do nó” (*cf.* alínea o) do artigo 3.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril).

² Entende-se como **zona da estrada** “o terreno ocupado pela estrada e seus elementos funcionais, abrangendo a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte, as obras hidráulicas, as obras de contenção, os túneis, as valetas, os separadores, as banquetas, os taludes, os passeios e as vias coletoras (*cf.* alínea uu) do artigo 3.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril).

necessidades atuais e futuras e a **proximidade da rede viária complementar**, que permite o acesso facilitado à EN 266 e, por conseguinte, à A22 (rede fundamental).

Assim, prevê-se que a deslocalização desta unidade industrial contribua para a **dinamização do setor económico do concelho de Monchique**, por via da expansão de uma atividade com um peso relevante na economia local e ligada à exploração e promoção dos recursos endógenos, designadamente ao nível do **incremento da produtividade, do valor acrescentado dos produtos** e para a **criação de emprego** direto e indireto e respetiva **qualificação da população**.

Simultaneamente, as alterações propostas para o artigo 40.º também contribuirão para o incremento da dinâmica económica do concelho e para a promoção do emprego e da qualificação da população.

As alterações propostas respondem, assim, aos eixos de ação estratégica definidos na Agenda 21 Local de Monchique que dizem respeito a 1) robustecer e dinamizar a base económica e estrutura produtiva; 2) ordenar o território e qualificar o espaço urbano e o património construído; 3) fomentar a governança, e reforçar a cidadania, a coesão territorial e qualificar as pessoas e os serviços.

Com efeito, considera-se que **as alterações do PDMM** propostas constituem maioritariamente **oportunidades** para o fator crítico **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO**, não obstante a necessidade de ponderação das considerações tecidas a nível da REN, domínio hídrico e rede rodoviária.

3. Tendência de evolução sem proposta de alteração do PDM

Face à situação diagnosticada, na ausência das intervenções previstas no âmbito da proposta de alteração do PDM, manter-se-ão os pontos fracos e as ameaças identificadas, os quais poderão acentuar-se devido à atual conjuntura.

Com efeito, permanecerão as dificuldades associadas à instalação de atividades económicas no concelho, bem como à relocalização de indústrias instaladas em áreas urbanas (residenciais) nas áreas criadas para o efeito. Estas dificuldades acentuarão os problemas decorrentes de uma estrutura produtiva pouco diversificada e assente em empresas familiares e em atividades pouco intensivas em conhecimento, que não fomentam o emprego nem contribuem, à partida, para a tendência de perda demográfica e, conseqüentemente para o envelhecimento da população, degradação das condições sociais e incremento das necessidades de equipamentos de apoio à 3.ª idade.

I.2.5.2. FCD2. QUALIDADE AMBIENTAL

A análise do fator crítico “qualidade ambiental”, que pretende avaliar em que medida a proposta de alteração do PDM e as dinâmicas daí decorrentes respeitarão e/ou incrementarão a salvaguarda dos recursos naturais e da paisagem, incide sobre os **domínios: qualidade dos recursos, conservação da natureza, biodiversidade e paisagem e ruído.**

2. Situação atual

No que respeita ao **estado final das massas de água superficiais** integradas no concelho de Monchique, verifica-se que, entre os dois momentos de monitorização (2009-2010 e 2013),

houve uma melhoria em quatro das massas de água (três passaram de um estado razoável para um estado bom e uma passou de medíocre para razoável).

O estado das massas de água superficiais apenas se deteriorou numa massa de água, localizada a jusante da albufeira de Odelouca e, portanto, considerada como fortemente modificada (HMWB), tendo passado de um estado bom no primeiro ciclo de planeamento e anterior ao enchimento da albufeira, para um estado razoável.

No total, no segundo ciclo de planeamento, no concelho de Monchique, quatro massas de água apresentam um estado inferior a bom. Destas, metade foram avaliadas pericialmente e a outra metade através de monitorização. No primeiro método de avaliação (pericial) estão incluídas as Ribeiras da Torre e da Boina, enquanto no segundo (colheita de amostras) se integram a Ribeira de Monchique, que deve o seu resultado inferior a bom aos parâmetros biológicos, designadamente ao fitobentos, bem como a Ribeira de Odelouca – HMWB – a jusante da Barragem de Odelouca, cujos parâmetros físico-químicos (P Total¹ e NH₄²) são os responsáveis pela sua classificação como razoável.

A totalidade das **massas de água subterrâneas** do concelho de Monchique apresentam um bom estado final, em 2009-2010 e 2013, o qual traduz um bom estado quantitativo e químico.

No concelho de Monchique não existe qualquer estação da rede nacional que permite o controlo da **qualidade do ar**. No entanto, atendendo à inexistência de fontes poluidoras atmosféricas relevantes, deduz-se que, de um modo geral, a qualidade do ar neste concelho será boa, ainda que algumas situações possam, pontualmente, contribuir para a sua deterioração, designadamente a elevada concentração de tráfego nas principais infraestruturas viárias.

¹ Fósforo Total.

² Amónia.

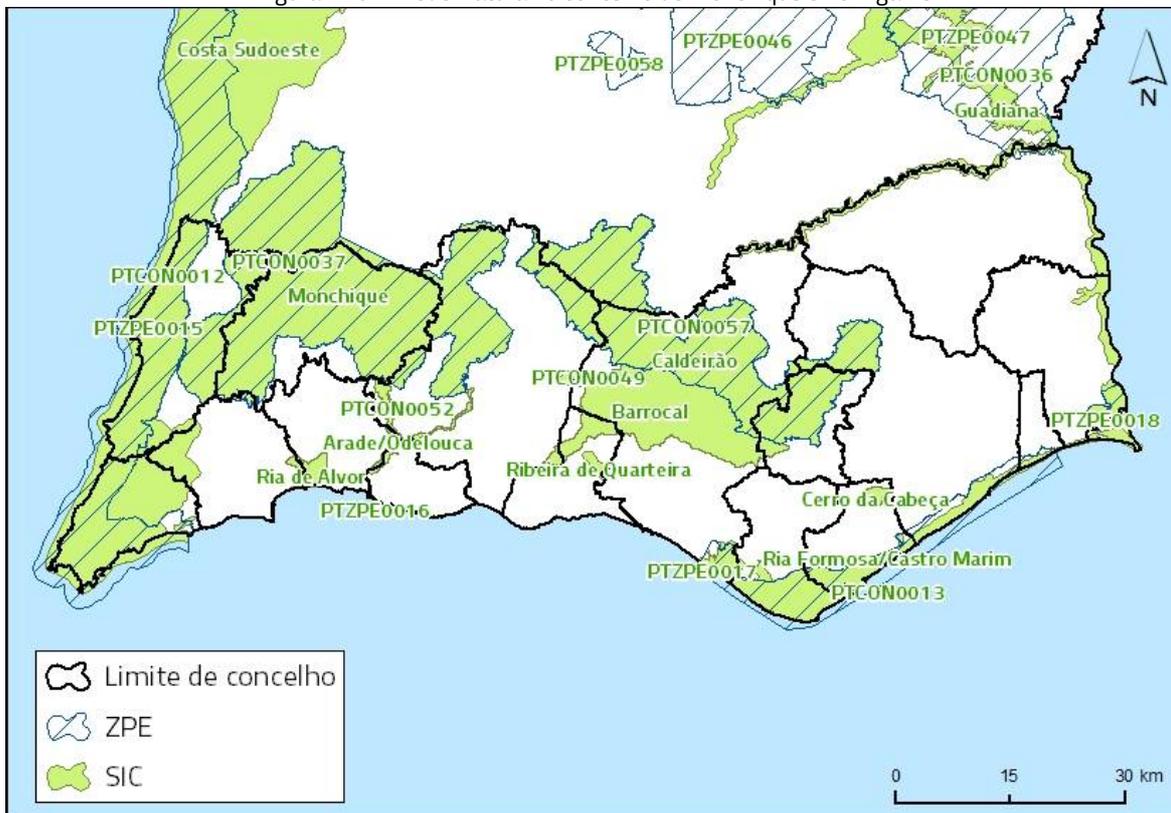
Relativamente ao **ruído**, também não são conhecidos problemas relevantes no concelho, deduzindo-se, à semelhança dos restantes concelhos mais rurais, que as principais fontes de ruído correspondam à rede viária principal e que os maiores conflitos decorram sobretudo do atravessamento das áreas urbanas pela rede viária.

A nível do **património natural** destacam-se as componentes geológica, morfológica e hipsometria e geomorfológica. Desde logo, a imponência da Serra de Monchique no contexto regional, constituindo o ponto mais alto do Algarve, atingindo os 902 m no alto da Fóia e, depois as bacias de visão que a mesma proporciona. A serra de Monchique corresponde a um maciço de sienito nefelínico (litologia única no país e rara no mundo), de vertentes abruptas mas arredondadas, em que os vales apresentam significativo grau de encaixamento, o que, em conjunto com as inúmeras linhas de água e a profusão de nascentes naturais, conferem ao território marcas originais no contexto regional. Neste âmbito é de salientar também a presença de algumas formas de relevo curiosas, típicas do modelado em rochas graníticas (*e.g., castle koppie*).

O conjunto montanhoso da Serra de Monchique é, assim, uma zona com características próprias, onde existem habitats específicos, determinados pela conjugação dos diversos fatores biofísicos que possibilitaram que um conjunto de espécies animais e vegetais evoluísse em condições particularmente favoráveis, ao longo dos séculos.

Com efeito, cerca de 87% do concelho de Monchique é abrangido pela **Rede Natura 2000**, concretamente pelo sítio e zona de proteção especial (ZPE) de aves PTCON0037, restando apenas uma pequena porção de território no setor sul, confinado a nascente pela EN 266, a norte pela EN 267, desde o sítio da Nave até, sensivelmente, Malhadas Velhas e a poente pela Ribeira de Odiáxere (*vd. Figura I.2.6*).

Figura I.2.6. A Rede Natura no concelho de Monchique e no Algarve



Fonte: ICNF, 2012; CAOP, 2015.

O *Sítio Monchique* apresenta **condições bioclimáticas e geológicas específicas**, nomeadamente no **núcleo central da serra de Monchique**, com condições microclimáticas muito particulares, que potenciam a ocorrência de **adelfeirais (5230*)** sob a forma de **matagais altos perenifólios**, dominados por *Rhododendron ponticum* subsp. *Baeticum*, habitat somente observável em mais um Sítio do país (serra do Caramulo). Estas formações podem apresentar-se também em mosaico com **comunidades florestais ripícolas de amieiro (*Alnus glutinosa*) (92B0)** (PSR2000).

A destacar ainda os habitats formados pelos zimbrais silicícolas de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* (5210), os medronhais (5330) e os matagais altos dominados por *Arbutus unedo* e *Erica arbórea*, de características pré-florestais, constituintes das orlas naturais de bosques de quercíneas (PSRN2000).

No domínio florístico, assinala-se a ocorrência da subpopulação serrana do endemismo lusitano *Centaurea fraylensis*, espécie que se distribui por tojais e urzais baixos (PSRN2000).

O lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*), cuja presença se encontra quase sempre associada à adelfeira, a boga-do-Sudoeste (*Chondrostoma almaca*), apenas presente nas bacias do Mira e Arade ou a lontra (*Lutra lutra*), são espécies faunísticas presentes no Sítio Monchique, para além da ocorrência histórica e do potencial para a reintrodução do lince-ibérico (*Lynx pardinus*) (PSRN2000).

A **classificação da ZPE** Monchique deve-se, por seu turno, à presença de **espécies incluídas no Anexo I da Diretiva Aves¹**, designadamente *Circaetus gallicus* (águia cobreira), *Aquila chrysaetos*, *Hieraetus fasciatus*, *Bubo bubo* (bufo-real), *Galerida theklae*, *Lullula arborea*, bem como à ocorrência de passeriformes migradores de matos e bosques. A águia de Bonelli (*Hieraetus fasciatus*) mantém na Serra de Monchique um dos núcleos populacionais mais importantes à escala nacional, pela presença dos bosques mediterrânicos de quercíneas e matagais.

Complementando a caracterização anterior, no Quadro I.2.7 apresenta-se uma análise SWOT para o fator crítico **QUALIDADE AMBIENTAL**, através de uma avaliação sintética dos pontos fortes/oportunidades, pontos fracos/ameaças, permitindo obter um diagnóstico global do estado atual do ambiente.

Quadro I.2.7. SWOT para o Fator Crítico **QUALIDADE AMBIENTAL**

Pontos Fortes (S)	Pontos Fracos (W)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Maioria das massas de água superficiais com classificação igual ou superior a Bom 2. Boa classificação das massas de água subterrâneas 3. Abundância de água para consumo humano 4. A existência de perímetros de proteção às captações públicas de água subterrânea 	<ol style="list-style-type: none"> 1. 87% do território classificado como Rede Natura 2000 2. Alguns problemas de poluição hídrica, provenientes das suiniculturas e patentes na classificação de algumas massas de água superficiais (estado inferior a bom) 3. Ruído excessivo nas zonas de atravessamento dos aglomerados urbanos

¹ Diretiva 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril de 1979, revogada pela Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009.

<ol style="list-style-type: none"> 1. Boa qualidade do ar 2. Reduzidos níveis de ruído 3. Vasto património natural, geológico, geomorfológico 4. 75% da população servida por rede de abastecimento público de água 5. Suficiente cobertura do sistema de saneamento básico 6. Qualidade de vida (segurança, tranquilidade, ritmo de vida, etc.) 7. Sentimento de segurança pela população 8. Envolvência rural das sedes de freguesia 9. Qualidade da paisagem 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Falta de manutenção das linhas de água
Oportunidades (O)	Ameaças (T)
<ol style="list-style-type: none"> 1. A associação da qualidade ambiental à marca do concelho, acrescentando valor aos produtos turísticos e aos recursos locais 2. POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, Eixos II e III. 3. Limpeza e manutenção das linhas de água. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Degradação das massas de água superficiais e subterrâneas 2. Perturbação/destruição de habitats

Fonte: RTGeo, 2016.

2. Oportunidades e riscos para o fator crítico

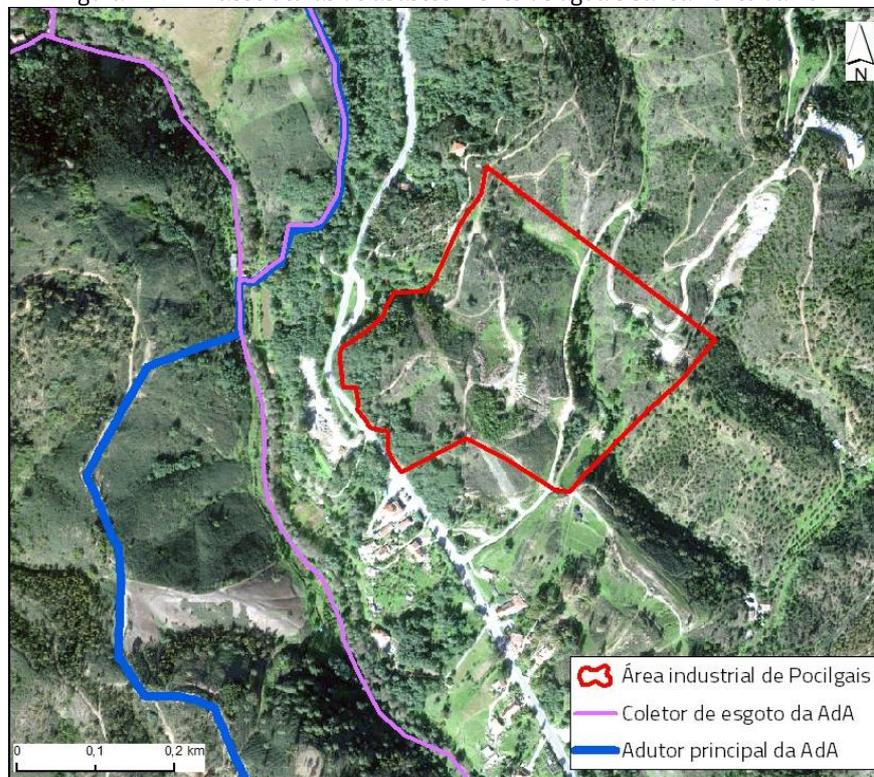
A análise das oportunidades e riscos para o fator crítico **Qualidade ambiental** consubstancia-se na avaliação da relação entre os efeitos esperados das opções estratégicas definidas pela proposta de alteração do PDM em cada critério e respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade estabelecidos para este FCD.

Com efeito, a **alteração do PDMM** no respeitante ao **artigo 40.º** não configura uma **situação de risco** para este fator crítico porque, apesar de criar condições para o incremento do número de atividades económicas nas áreas industriais e de serviços previstas no atual PDM, os processos de licenciamento das mesmas asseguram mecanismos de salvaguarda da qualidade ambiental. Por outro lado, esta alteração também **promove a saída de indústrias atualmente localizadas em áreas habitacionais**, contribuindo, desta forma, para o acréscimo da qualidade ambiental destas áreas.

A proposta de criação de uma **subcategoria de espaço industrial** para a área de Pocilgais, na categoria de espaço florestal, veiculando a deslocalização de uma indústria de exploração de água mineral das Caldas de Monchique para uma área a sul desta localidade e confinante com o principal acesso desta localidade à A22, implica a **análise detalhada dos critérios** que compõem o **fator crítico Qualidade ambiental**.

Assim, relativamente ao **critério Qualidade dos recursos**, importa perceber os efeitos da implantação da unidade industrial em Pocilgais ao nível da água, águas residuais, resíduos, solo e ar. Apesar de omissa no Estudo Prévio da Sociedade Águas de Monchique, a unidade industrial deverá ligar-se aos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento. Aliás, os sistemas da Águas do Algarve localizam-se a pouco mais de 100 m dos limites da propriedade (vd. Figura I.2.7). Atendendo à dimensão prevista desta indústria, é expectável que venha a ter consumos de água mais elevados que os atuais. Importa, por isso, implementar algumas medidas de mitigação deste efeito negativo, na parte da produção e nos consumos sociais, como sejam: a instalação de mecanismos redutores de consumos, reutilização de água, captação da água da chuva, entre outros.

Figura I.2.7. Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento da AdA



Fonte: Municípa, 2015; CMM, 2016; AdA, 2015.

A unidade industrial deverá assegurar o devido tratamento das águas residuais produzidas e o respetivo encaminhamento do efluente. Com efeito, considera-se que a deslocalização desta unidade industrial não se traduzirá em impactes negativos significativos para os recursos hídricos.

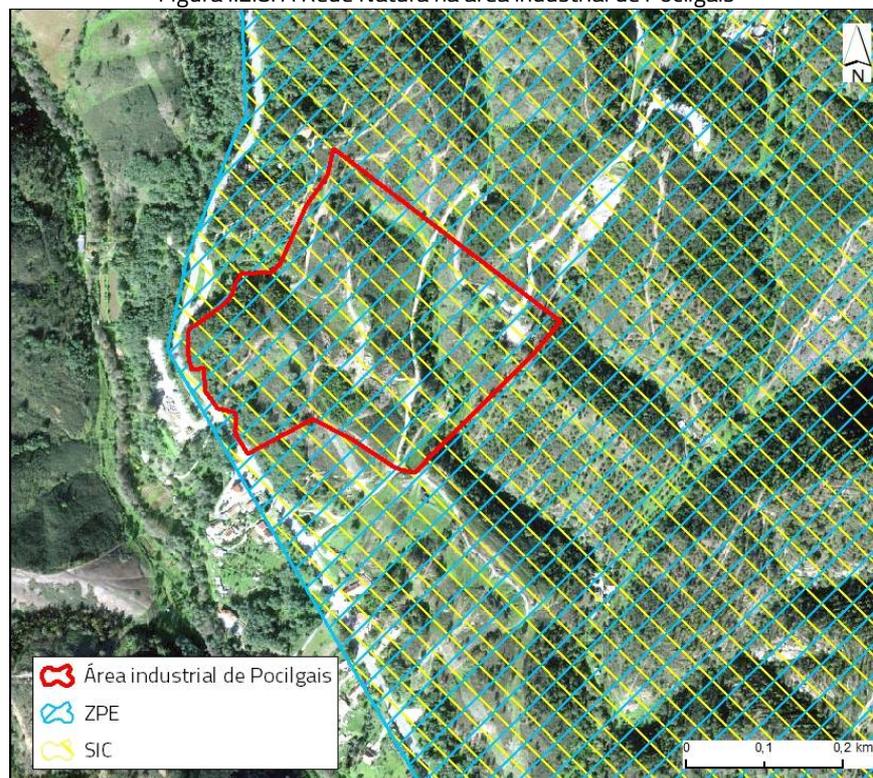
De acordo com o estudo prévio da Sociedade Águas de Monchique (2015), a área de implantação do edificado será de 13500 m², o que representa cerca de 13,5% do terreno adquirido para a deslocalização desta unidade industrial.

Relativamente à qualidade do ar, o acréscimo do volume de tráfego de pesados em relação ao atual poderá trazer um incremento de poluentes gasosos, no entanto, não significativo,

atendendo ao contexto rural, em plena Serra, onde se localiza o projeto. Importa também perceber as implicações da criação do polígono industrial de Pocilgais no critério **Conservação da natureza, biodiversidade e paisagem**.

A área objeto desta proposta de alteração é abrangida pela Rede Natura 2000, em simultâneo pelo Sítio e ZPE Monchique (PTCON0037), embora se localize num dos extremos desta restrição de utilidade pública, como se pode observar na Figura I.2.8.

Figura I.2.8. A Rede Natura na área industrial de Pocilgais



Fonte: ICNF, 2012; Municípa, 2015.

Desta forma, impõe-se, desde logo, avaliar a existência de valores naturais e os efeitos desta ocupação sobre os mesmos.

De acordo com a informação cedida pelo ICNF¹, no sítio de Monchique estão inventariados 22 habitats, dos quais cinco são prioritários. No entanto, na área objeto de alteração do PDMM, não se regista a presença de qualquer habitat, segundo a informação proveniente da cartografia de habitats cedida pelo ICNF, como se pode observar no Quadro I.2.8.

Quadro I.2.8. Habitats no Sítio da Rede Natura Monchique e na área em avaliação

Código	Designação (* habitats prioritários a negrito)	Ocorrência na AE
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>	Não
3170	Charcos temporários mediterrânicos *	Não
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>	Não
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>	Não
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>	Não
4020	Charnechas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> *	Não
4030	Charnechas secas europeias	Não
5210	Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp.	Não
5230	Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> *	Não
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos	Não
6220	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> *	Não
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene	Não
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>	Não
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica	Não
9240	Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i>	Não
9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>	Não
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>	Não
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>	Não
91E0	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>) *	Não
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	Não
92B0	Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com <i>Rhododendron ponticum</i> , <i>Salix</i> e outras espécies	Não
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)	Não

Fonte: ICNF, 2008 e 2016 e RTGeo, 2016.

¹ Tabela de ocorrência dos valores naturais, de 21-07-2008.

No que concerne às **espécies da flora**, o PSRN2000 identificou no sítio de Monchique as seguintes: a *Centaurea fraylensis* e a *Salix salvifolia* subsp. *australis*. Porém, a informação proveniente dos valores da flora cedida pelo ICNF não contém qualquer espécie do Anexo II da Diretiva 92/43/CEE na área objeto de alteração do PDM.

Este plano identificou para este SIC 12 espécies da fauna listadas no Anexo II da referida diretiva, como se pode observar no Quadro I.2.9. A maioria (sete) são mamíferos, duas são invertebrados, duas répteis e uma de peixes. Apenas ocorre uma espécie prioritária, a *Callimorpha quadripunctaria*, vulgar borboleta, associada a linhas de água com vegetação arbórea e arbustiva, sendo, desta forma, premente a salvaguarda da vegetação ripícola. Contudo, na área objeto da proposta de alteração do PDMM, o PSRN2000 apenas identificou três espécies: a *Euphydryas aurinia* (borboleta), a *Lacerta schreiberi* (lagarto-de-água) e a *Mauremys leprosa* (cágado mediterrânico).

Quadro I.2.9 Espécies da fauna (anexo II da Diretiva 92/43/CEE) presentes no SIC Monchique e na área em avaliação

Taxonomia	Código espécie	Nome científico (* espécie prioritária a negrito)	Ocorrência na AE
Invertebrados	1078	<i>Callimorpha quadripunctaria</i> *	Não
Invertebrados	1065	<i>Euphydryas aurinia</i>	Sim
Mamíferos	1355	<i>Lutra lutra</i>	Não
Mamíferos	1362	<i>Lynx pardinus</i> (1)	Não
Mamíferos	1338	<i>Microtus cabreræ</i>	Não
Mamíferos	1310	<i>Miniopterus schreibersi</i>	Não
Mamíferos	1307	<i>Myotis blythii</i>	Não
Mamíferos	1304	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	Não
Mamíferos	1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	Não
Peixes	1128	<i>Chondrostoma lusitanicum</i>	Não
Répteis	1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	Sim
Répteis	1221	<i>Mauremys leprosa</i>	Sim

Fonte: ICNF, 2008 e 2016.

Conclui-se assim que as intervenções previstas no polígono industrial de Pocilgais não representam uma interferência significativa com os valores ambientais em presença, dado tratar-se de uma área que já foi objeto de aterro, com uma área importante de eucaliptos.

Efetivamente, os valores naturais mais relevantes encontram-se no setor nascente do polígono, associados à linha de água principal e onde não houve deposição de materiais antrópicos e, por conseguinte, alterações na topografia do terreno e, para onde não estão previstas ocupações.

A área objeto de proposta de alteração do PDMM é abrangida pelo PROF Algarve¹, estando incluída na sub-região homogénea de Monchique e sendo abrangida marginalmente pela faixa de proteção (com a largura de 250 m) do corredor ecológico² respeitante à Ribeira da Boina (*vd.* Figura I.2.9).

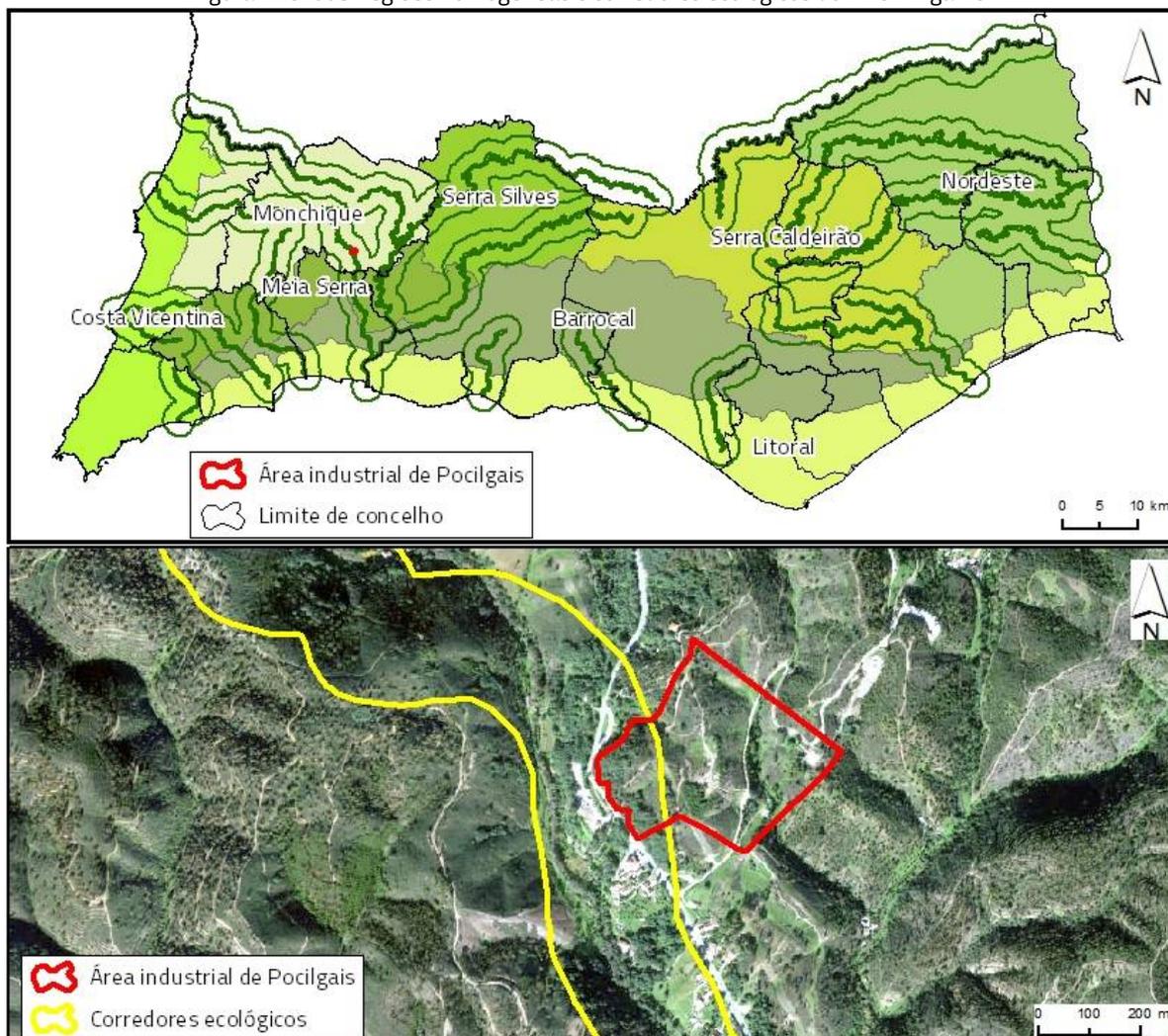
De acordo com o PROF Algarve, os corredores ecológicos visam essencialmente a proteção da rede hidrográfica, através de intervenções florestais ao nível da condução e restauração de povoamentos nas galerias ripícolas, a conservação de recursos genéticos e a manutenção e fomento dos próprios corredores ecológicos (n.º 2 do artigo 10.º).

O polígono industrial de Pocilgais (10,65 ha) é abrangido marginalmente pelo corredor ecológico do PROF associado à Ribeira da Boina, numa extensão de aproximadamente 3388 m², correspondente a 31,8% do total desta subcategoria. Trata-se de uma área de povoamento de pinheiro bravo, já afastada da linha de água (Rib.^a da Boina), e confinante com a EN 266, que interrompe o corredor ecológico.

¹ Publicado através do Decreto-Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de outubro, que estabelece normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado dos espaços florestais.

² De acordo com a alínea d) do n.º 4 do DR 17/2006, os «Corredores ecológicos» correspondem às faixas que promovam a conexão entre áreas florestais dispersas, favorecendo o intercâmbio genético, essencial para a manutenção da biodiversidade.

Figura I.2.9. Sub-regiões homogêneas e corredores ecológicos do PROF Algarve



Fonte: CAOP, 2015; Município, 2015; ICNF, 2006.

A produção de energia a partir de painéis fotovoltaicos que a Sociedade Águas de Monchique pretende colocar na área nova localização da sua unidade industrial constitui um contributo positivo para a sustentabilidade ambiental da mesma, na medida em que representa uma redução do consumo de energias fósseis.

Por fim, no que concerne ao **fator crítico Qualidade ambiental**, avalia-se o contributo da alteração do PDMM para o critério **Ruído**. Prevê-se que a produção de ruído seja mais intensa durante a fase de construção da unidade industrial, decorrente da necessidade de terraplanagens da superfície e desaterro de materiais, para redução das cotas máximas existentes, respetivo nivelamento e um acesso adequado à estrada nacional, que implicarão a movimentação temporária de máquinas. Posteriormente, a construção das estruturas edificadas também contribuirá para algum nível de ruído, enquanto na fase de laboração, o ruído deverá dever-se apenas ao tráfego associado à mesma. No entanto, a nova localização desta unidade industrial permitirá a redução dos níveis de ruído atuais numa área urbana e com características turísticas, o que se considera benéfico para a sustentabilidade ambiental desta área.

Com efeito, considera-se que as alterações do PDMM propostas não terão impactes significativos sobre o ambiente, podendo mesmo constituir uma oportunidade para a valorização de alguns dos valores naturais existentes, designadamente os associados às linhas de água.

3. Tendência de evolução sem proposta de alteração do PDM

Face à situação diagnosticada, na ausência das intervenções previstas no âmbito da proposta de alteração do PDM, manter-se-ão os pontos fracos identificados, designadamente os relacionados com a circulação de tráfego de pesados no interior de centros urbanos e turísticos e respetiva poluição atmosférica e sonora, perdendo-se a oportunidade para incrementar a qualidade ambiental das Caldas de Monchique, para uma intervenção qualificada de manutenção e valorização de uma linha água e para o incremento da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis.

Relativamente à evolução prevista para a área proposta para a localização do polígono industrial de Pocilgais sem a alteração do PDM, conclui-se sobre a manutenção da situação existente.

I.2.5.3. FCD3. RISCOS AMBIENTAIS E RESILIÊNCIA E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A análise do fator crítico “riscos ambientais e resiliência e adaptação às alterações climáticas”, que pretende avaliar em que medida a proposta de alteração do PDM e as dinâmicas daí decorrentes contribuirão para a minimização dos riscos ambientais e para o incremento da resiliência e capacidade de adaptação às alterações climáticas, incide sobre os **domínios: riscos naturais e mistos** (risco de erosão hídrica do solo, de cheias e inundações e de incêndios florestais), **riscos tecnológicos** (incêndios urbanos e industriais e acidentes rodoviários) e **alterações climáticas**.

3. Situação atual

O concelho de Monchique apresenta uma **elevada perigosidade a alguns fenómenos naturais e mistos**, como a erosão hídrica do solo, as cheias e inundações e os incêndios florestais. Com efeito, cerca de 77% do território apresenta elevado risco de erosão, de acordo com a delimitação da REN municipal, os episódios de cheias e inundações (e.g. 1997) também determinam uma preocupação especial com estes fenómenos, ao mesmo tempo que a dimensão da área florestal bem como a frequência e dimensão da área ardida (e.g. incêndio de 2003, que consumiu cerca de 80% do concelho) implicam uma atenção maior sobre a perigosidade a incêndios florestais.

De salientar a existência do Plano Operacional Municipal do concelho de Monchique (2011) da responsabilidade da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Monchique e do Gabinete Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Monchique/Portimão, que estrutura e define as ações de vigilância, deteção, primeira intervenção, combate e rescaldo,

e pretende garantir a operacionalidade anual do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Ainda a nível municipal, destaque para o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Monchique (PMEPCM), que constitui um instrumento de suporte ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Monchique para a gestão operacional em caso de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, definindo as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

Relativamente aos **riscos tecnológicos** – incêndios urbanos e industriais e acidentes rodoviários, verifica-se que o concelho de Monchique não apresenta um número de ocorrências significativas. No ano de 2014, foram registados no concelho de Monchique, de acordo com os dados da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), 36 acidentes com vítimas, correspondendo a 2% do total da Região do Algarve, dos quais não resultou qualquer vítima mortal, quatro feridos graves e 38 feridos leves, apresentando assim um índice de gravidade de zero. Constatam-se assim de uma situação relativamente favorável no que concerne aos riscos tecnológicos analisados no concelho de Monchique.

As **alterações climáticas** poderão ser responsáveis pelo incremento da frequência e magnitude de alguns fenómenos naturais, como as secas e as cheias e também pelo aumento da frequência, duração e intensidade dos eventos extremos. Assim, para além do necessário esforço no sentido da redução dos GEE, é também fundamental que os territórios estejam munidos de uma estratégia de adaptação e resiliência.

Complementando a caracterização anterior, no Quadro I.2.10 apresenta-se uma análise SWOT para o fator crítico **RISCOS AMBIENTAIS E RESILIÊNCIA E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**, através

de uma avaliação sintética dos pontos fortes/oportunidades, pontos fracos/ameaças, permitindo obter um diagnóstico global do estado atual do ambiente.

Quadro I.2.10. SWOT para o Fator Crítico *RISCOS AMBIENTAIS E RESILIÊNCIA E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS*

Pontos Fortes (S)	Pontos Fracos (W)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Plano Operacional Municipal do concelho de Monchique 2. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Monchique 3. Reduzida vulnerabilidade a incêndios urbanos e industriais 4. Reduzida vulnerabilidade a acidentes rodoviários 5. Reduzida pressão antrópica sobre o território 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elevada perigosidade a alguns fenómenos naturais e mistos: <ul style="list-style-type: none"> - erosão hídrica do solo; - cheias e inundações; - incêndios florestais. 2. Inexistência de uma estratégia local de adaptação às alterações climáticas 3. Abandono das áreas rurais, como fator potenciador do risco de incêndio
Oportunidades (O)	Ameaças (T)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Maior preocupação e consciencialização ao nível nacional e internacional para os riscos associados a fenómenos naturais potenciados pelas alterações climáticas 2. Aproveitamento dos recursos paisagísticos e ambientais para potenciar a resiliência às alterações climáticas 3. Elaboração de instrumentos de prevenção e minimização de riscos 4. Aproveitamento dos recursos naturais (e.g. sol e vento) para a produção de energia limpa 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incremento das vulnerabilidades, perigosidades e riscos naturais nomeadamente associados às alterações climáticas 2. Redução do investimento no domínio do ambiente, devido à conjuntura socioeconómica

Fonte: RTGeo, 2016.

2. Oportunidades e riscos para o fator crítico

A análise das oportunidades e riscos para o fator crítico **Riscos ambientais e resiliência e adaptação às alterações climáticas** consubstancia-se na avaliação da relação entre os efeitos esperados das opções estratégicas definidas pela proposta de alteração do PDM em cada critério e respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade estabelecidos para este FCD.

Com efeito, a **alteração do PDMM** no respeitante ao **artigo 40.º** não configura uma **situação de risco** para este fator crítico, porque promove a saída de indústrias atualmente localizadas em

áreas residenciais e, portanto, com maior risco de incêndio urbano, para áreas mais periféricas dos centros urbanos.

Por outro lado, a **proposta de alteração** relativa à **criação do polígono industrial de Pocilgais** deverá representar uma oportunidade no que respeita à redução da perigosidade de incêndios florestais, na medida em que contribuirá para a limpeza de uma área florestal, atualmente ocupada por matos, bem como ao nível da redução do risco de incêndios urbanos e industriais.

Não se prevê que a deslocalização da indústria para este local contribua significativamente para o incremento da suscetibilidade a cheias e inundações, uma vez que se trata de uma impermeabilização de 2,7 ha. A perigosidade a acidentes rodoviários pode ser potenciada pelo facto de a expansão desta unidade industrial representar também um maior volume de tráfego, no entanto, este aspeto poderá ser mitigado através da implementação de medidas adequadas de acalmia de tráfego na EN 266 e de uma solução adequada de interseção dos acessos da unidade industrial com aquela via estruturante¹.

O aumento do volume de tráfego, especialmente, de veículos pesados, contribuirá para o incremento da emissão de GEE, que poderá ser minimizada por via da produção prevista de energia a partir da instalação de painéis fotovoltaicos.

3. Tendência de evolução sem proposta de alteração do PDM

Face à situação diagnosticada, na ausência das intervenções previstas no âmbito da proposta de alteração do PDM, manter-se-ão os pontos fracos identificados, designadamente o risco de

¹ Esta é uma determinação que decorre das exigências do projeto, não fosse também uma orientação da CCDRA aquando de reuniões preparatórias da alteração do PDM. No momento, o estudo de mobilidade e solução de acesso estão a ser concretizados, de acordo com a orientação do Município.

incêndio urbano e industrial, perdendo-se a oportunidade para incrementar a qualidade ambiental das Caldas de Monchique e para o incremento da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, contribuindo, desta forma, para a redução das emissões de GEE.

I.2.6. DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO

As diretrizes de seguimento apresentadas no âmbito da presente avaliação ambiental visam identificar um conjunto de medidas e ações a desenvolver de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de alteração do PDMM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos, reduzindo assim os potenciais efeitos adversos no ambiente.

A sua identificação foi realizada com base nos resultados da presente AAE e, em particular, com base nos resultados da avaliação das oportunidades e dos riscos, definindo-se três categorias fundamentais:

- 1. Diretrizes de planeamento e gestão:** correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas ações de planeamento subsequentes à aprovação da proposta de alteração do PDM, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão do território concelhio;
- 2. Diretrizes de monitorização:** correspondem a um conjunto de procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação das alterações do PDM;
- 3. Diretrizes de governança:** neste âmbito identificam-se as entidades que, e face aos seus domínios de intervenção e às oportunidades e riscos de sustentabilidade identificados, se considera que poderão vir a desempenhar um papel estratégico na implementação da alteração do PDM e que poderão contribuir para uma melhor governança no âmbito da sua implementação.

I.2.6.1. DIRETRIZES DE PLANEAMENTO E GESTÃO

As diretrizes apresentadas, por FCD, materializar-se-ão na fase de gestão e operacionalização da alteração do PDM. Visam assim influenciar as ações de planeamento e gestão, tentando prevenir e reduzir, e tanto quanto possível, eliminar efeitos adversos significativos no ambiente, bem como contribuir para os objetivos de sustentabilidade definidos para cada FCD.

FCD1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

1. Privilegiar a concentração de empresas nas áreas industriais e de serviços previstas no PDM;
2. Promover a atratividade das áreas industriais e de serviços pela competitividade associada à desburocratização de procedimentos e a conjunto de condições favoráveis ao investimento;
3. Reforçar a política de incentivos à instalação de novas empresas no concelho, sobretudo as que correspondam a projetos sustentáveis, diferenciadores, inovadores e polarizadores multissetoriais, promotores dos recursos endógenos, mas que acrescentem valor ao território, geradores de emprego qualificado e que contribuam para a diversificação da base económica local;
4. Criar um **plano de ação de marketing verde**, que crie programas de melhoria ambiental, sensibilizando as empresas para comportamentos mais sustentáveis e que promova o concelho nessa perspetiva;
5. Promover a qualificação da população e dos agentes locais;
6. Conclusão do projeto de infraestrutura rodoviária de acesso à área industrial de Pocilgais;
7. Fomentar a contratação de mão-de-obra local.

Concluindo, espera-se que a proposta de alteração ao PDM de Monchique contribua para aumentar a dinâmica e o desenvolvimento socioeconómico do concelho, potenciando os fatores e as oportunidades de desenvolvimento associados.

FCD2. QUALIDADE AMBIENTAL

1. Envidar campanhas de sensibilização sobre a importância de reduzir e reutilizar a água;
2. Em sede de aprovação de projetos, alertar os atores locais para a importância da utilização de espécies autóctones;
3. Restringir a impermeabilização de superfícies ao mínimo indispensável;
4. Contribuir para a saída de tráfego de pesados das áreas residenciais;
5. Assegurar a ligação da nova unidade industrial aos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento;
6. Promover a correta integração paisagística da unidade industrial de Pocilgais, designadamente através do rebaixamento das cotas atuais e da criação de cortinas arbóreas;
7. Assegurar a manutenção e promoção da linha de água principal e dos respetivos valores ecológicos;
8. Assegurar que as ações de limpeza das linhas de água respeitam os valores naturais em presença, designadamente ao nível das galerias ripícolas.

FCD3. RISCOS AMBIENTAIS E RESILIÊNCIA E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

1. Garantia das condições de adequado funcionamento hidráulico das linhas de água existentes na área de localização do polígono industrial de Pocilgais;
2. Assegurar a regularidade de ações de limpeza das linhas de água;

3. Promover uma correta implementação do sistema de drenagem de águas pluviais na área de intervenção;
4. A construção de novas edificações deverá promover a adoção de técnicas construtivas que contribuam para o aumento da resistência ao risco de incêndio;
5. Assegurar a implementação de mecanismos que permitam a acalmia de tráfego nas imediações da nova área industrial, por forma a facilitar e promover as condições de circulação rodoviária;
6. Promover a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis.

I.2.6.2. DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO

As diretrizes de monitorização consistem na apresentação de um conjunto de indicadores de monitorização selecionados para os fatores críticos, cuja resposta permitirá o acompanhamento dos efeitos da execução da alteração do PDM e a avaliação da sustentabilidade das opções seguidas (*vd.* Quadro I.2.11).

Quadro I.2.11. Indicadores de monitorização para os FCD selecionados

Indicador de Monitorização	Objetivos e metas de referência	Unidade de medida	Periodicidade	Fontes de informação
Taxa de crescimento efetivo população	Promover a fixação de população em idade ativa no concelho	%	5 anos	INE
Taxa de crescimento efetivo da população por grupos etários	Promover a fixação de população em idade ativa no concelho	%	5 anos	INE
N.º e tipologia de empresas	Promover a expansão e diversificação da base económica local	N.º e tipologia	5 anos	Município
VAB das empresas	Incremento da produtividade	VAB	5 anos	INE
Taxa de crescimento do emprego nos setores II e III	Promover a criação de emprego nos setores II e III	% por setor	5 anos	INE
Peso da população empregada por nível de qualificação académica e profissional	Promover a criação de emprego qualificado	%	5 anos	INE
N.º de horas de formação/empregado	Qualificação da população e dos agentes económicos	N.º horas	5 anos	IEFP, Autarquia

N.º de massas de água em “Bom Estado”	Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu “Bom estado”	N.º	5 anos	APA – ARH do Algarve
Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas)	Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização, garantindo a quantidade e qualidade das reservas estratégicas água.	M ³	5 anos	APA – ARH do Algarve
N.º de ações de sensibilização para o uso eficiente da água	Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização, garantindo a quantidade e qualidade das reservas estratégicas de água	N.º	5 anos	Autarquia
Percentagem de áreas da Rede Natura impermeabilizadas	Preservar e valorizar as áreas com interesse de conservação	%	5 anos	Autarquia; ICNF
N.º de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de habitats, património, etc.)	Preservar e valorizar as áreas com interesse de conservação	N.º	5 anos	Autarquia; ICNF
N.º de ocorrências de cheias/inundações e incêndios florestais, anualmente, por tipologia	Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais e mistos e sensibilização para os fenómenos perigosos	N.º por tipologia	Anual	ANPC; Bombeiros; Autarquia
N.º de ocorrências de incêndios industriais e urbanos, anualmente, por tipologia	Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos tecnológicos e sensibilização para os mesmos	N.º por tipologia	Anual	ANPC; Bombeiros; Autarquia
N.º de acidentes rodoviários, anualmente, por tipologia	Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos tecnológicos e sensibilização para os mesmos	N.º por tipologia	Anual	ANSR; Autarquia
Percentagem de população a viver em zonas expostas a níveis elevados de ruído	Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais	%	5 anos	Autarquia; CCDR Algarve
Taxa de crescimento da área ocupada por painéis fotovoltaicos	Mitigação das alterações climáticas	%	5 anos	Autarquia

Fonte: RTGeo, 2016.

I.2.6.3. DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

O envolvimento e colaboração das diversas entidades intervenientes na elaboração e implementação da proposta de alteração do PDM de Monchique é essencial para o seu sucesso, destacando-se, como entidade fundamental na execução daquela, o Município de Monchique. No entanto, existem outras entidades que, face às suas competências, desempenham igualmente um papel de relevo na concretização e operacionalização do PDM, concretamente na garantia do cumprimento dos objetivos definidos para cada um dos FCD, bem como a concretização das diretrizes propostas (vd. Quadro I.2.12).

Quadro I.2.12. Diretrizes de governança

Entidade	Ações
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	8. Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade da água 9. Assegurar o acompanhamento das ações de limpeza e desobstrução das linhas de água 10. Fomentar parcerias para o desenvolvimento de ações de sensibilização para o uso eficiente da água 11. Fomentar e apoiar os processos de participação pública
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	1. Manter atualizados e divulgar os dados dos incêndios florestais 2. Atualizar a cartografia dos habitats e valores naturais da flora e fauna das áreas integradas na Rede Natura 2000 3. Acompanhar a implementação da unidade industrial, por forma a minimizar os possíveis impactes sobre valores naturais 4. Acompanhar a fase de monitorização do Plano
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	1. Assegurar a informação relativa às ocorrências associadas aos riscos naturais, mistos e tecnológicos 2. Garantir a integração das orientações e das políticas regionais de proteção civil com o Plano Municipal de Emergência
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do	1. Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade do ar 2. Acompanhar a fase de implementação e monitorização do Plano 3. Fomentar e apoiar os processos de participação pública

Algarve (CCDR Algarve)	
Infraestruturas de Portugal (IP)	1. Acompanhar a fase de implementação e monitorização do Plano
Câmara Municipal de Monchique	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver processos de participação pública 2. Garantir a execução da solução urbanística relativa à implantação da unidade industrial de uma forma integrada no suporte biofísico e respeitadora dos valores ambientais e paisagísticos 3. Promover ações de sensibilização ambiental 4. Apoiar ações de formação e valorização profissional 5. Promover o concelho de Monchique ao nível da competitividade para a localização de empresas valorizadoras dos recursos endógenos 6. Assumir o papel de coordenador do processo de AAE, promovendo e fomentado os processos de participação pública 7. Garantir que as ações previstas na proposta de alteração do PDM são implementadas de forma sustentável 8. Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental
População em geral	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contribuir para o alcance das metas estabelecidas 2. Participar ativamente nos processos de consulta pública

Fonte: RTGeo, 2016.

I.2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de AAE assume como premissa fundamental que a **opção tomada** é aquela que se traduz em **mais ganhos ambientais e menores impactes negativos**, independentemente do âmbito a que se aplica.

A AAE da proposta de alteração do PDM de Monchique considerou as três opções estratégicas que determinaram a proposta de alteração do PDMM: “Dinamização da economia local”, “Agilização de procedimentos administrativos” e “Promoção e valorização do concelho de Monchique”.

Estas opções e os respetivos objetivos estratégicos, associados ao conhecimento dos fatores ambientais e de sustentabilidade determinantes para a área de intervenção, e ainda a um conjunto de instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para o Plano, suportaram a determinação dos três Fatores Críticos analisados: “Ordenamento do território e desenvolvimento socioeconómico”, “Qualidade ambiental” e “Riscos ambientais e resiliência e adaptação às alterações climáticas”.

Na avaliação efetuada não foram identificados impactes negativos significativos que não possam ser alvo da aplicação de medidas de gestão ambiental, subjacentes à aplicação das diretrizes de seguimento.

Salienta-se ainda a importância do acompanhamento da implementação da alteração ao PDM, permitindo a monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade definidos por forma a alcançar os objetivos ambientais e de sustentabilidade definidos e a proceder aos eventuais necessários ajustes na implementação do Plano.

I.2.8. BIBLIOGRAFIA

ÁGUAS DE MONCHIQUE e ERGO (2015), *Instalação de unidade industrial. Estudo prévio*, Monchique.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (2015), Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030, Lisboa, pp. 141.

ARH do Algarve (2012), Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), Volume I, Parte 2, Tomo 7, pp. 354.

ANSR (2014), *Sinistralidade Rodoviária. Ano de 2014*, Relatório Anual, 30-07-2015, pp. 56.

COMISSÃO EUROPEIA (1999), *EDEC - Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário. Para um desenvolvimento equilibrado e sustentável do território da UE*, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo, pp. 104.

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MONCHIQUE E GABINETE INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MONCHIQUE / PORTIMÃO (2011), *POM2011 – Plano Operacional Municipal do Concelho de Monchique*, pp. 33.

DGOTDU e APA (2008), *Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*, Documentos de Orientação 01/2008, Lisboa, pp. 137.

Ministério da Economia (2014), *Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas – Horizonte 2014-2020 (PETI3+)*, Lisboa, pp. 122.

Município de Monchique e RTGeo (2013), *Agenda 21 Local Monchique. Uma estratégia para o desenvolvimento sustentável*, Monchique, pp. 205.

Município de Monchique (2014), *Proposta de plano municipal de emergência de proteção civil de Monchique*, Monchique, pp. 117.

PARTIDÁRIO, M.R. (2012), *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*, Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais, Lisboa.

PARTIDÁRIO, M.R. (2007), *Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas*, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

PENSAAR 2020 – *Uma estratégia ao serviço da população: serviços de qualidade a um preço sustentável*, Volumes 1, 2 e 3, maio 2014.

LEGISLAÇÃO

Aviso n.º 25475/2008, de 22 de outubro, republicado através do Aviso n.º 26493/2008, de 5 de novembro

Aviso n.º 8690/2014, de 29 de julho, com as Retificações n.º 821/2014, de 11 de agosto e n.º 955/2014, de 23 de setembro.

Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro.

Decreto do Presidente da República n.º 9/2003, de 25 de fevereiro

Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março

Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio

Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de outubro

Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto

Diretiva 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril de 1979, revogada pela Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009.

Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho

Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro

Lei n.º 34/2015, de 27 de abril

Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/94 de 19 de janeiro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/95, de 24 de novembro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/96, de 26 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 17-G/99, de 30 de outubro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/99, de 22 de setembro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de agosto, alterada pela Declaração de Retificação n.º 85-C/2007, de 2 de outubro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de novembro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-E/2013, de 22 de março

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril

Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de agosto

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro

OUTRAS FONTES

<http://www.ansr.pt/Estatisticas/RelatoriosDeSinistralidade/Pages/default.aspx>

<http://www.cm-monchique.pt>

<http://idealg.ccdr-alg.pt/>

<http://www.icnf.pt>

<http://www.apambiente.pt>